MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, Sérgio Soares da Silveira, 15º Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, de Entrância Especial, para o 26º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 90 da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes para exercer as funções de Chefe de Gabinete, nos dias 3 e 4 de novembro de 2026, durante afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Designa, nos termos do art. 5.º, §3.º, da Resolução PGJ n.º 36/2024, a Promotora de Justiça Alice de Mello Vilela para exercer as funções de Coordenadora do Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte (GEIP-BH), no período de 10 de setembro a 2 de novembro de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do art. 5.º, §3.º, da Resolução PGJ n.º 36/2024, o Promotor de Justiça Gabriel Pereira de Mendonça para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte (GEIP-BH), a partir de 3 de novembro de 2026.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, os Promotores de Justiça Lucas Marques Trindade e Bruno Alexander Vieira Soares para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, da Secretaria das Promotorias de Justiça Cíveis da comarca de Ribeirão das Neves, no período de 4 de novembro de 2026 a 30 de abril de 2027, ficando revogadas as designações anteriores.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Epaminondas Costa, da comarca de Uberlândia, para participar do Circuito CNMP, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.

Torna sem efeito a convocação dos Promotores e Promotoras de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), publicada em 25/09/2026, para participarem do Workshop voltado ao Combate e Repressão a Fraudes Cibernéticas e à Lavagem de Dinheiro, no dia 27 de novembro de 2026, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/27.ª ZE (*)	Fabiano Mendes Cardoso	05 e 06/11/2026
Contagem/313.ª ZE	Vânia Samira Doro Pereira Pinto	05 a 10/11/2026
Teófilo Otoni/269.ª ZE	Hélio Pedro Soares	03 a 08/11/2026

* Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a escala de plantonistas publicada para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

20 a 22/11/2026	Exclui: Paulo Victor Telles Zavarize (Peçanha) Inclui: Estephane Maria Forte Bezerra (Peçanha)

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-10-2026 - 16-10-2026	Exclui: Danielle Angélica Polastri de Mendonça (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Carlos Eduardo Ferreira Pinto (Ribeirão das Neves) Inclui: Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA L

Comarca(s) / unidade(s): Andradas; Borda da Mata; Bueno Brandão; Jacutinga; Monte Sião; Ouro Fino.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Mário Correa da Silva Filho (Bueno Brandão) Inclui: Luís Augusto Belloti (Bueno Brandão)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 07-11-2026	Exclui: Renata Cristina Torres Maia Coelho (Ipatinga) Inclui: Herman Araújo Resende (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Milena Ribeiro de Matos Xavier (Teófilo Otoni) Inclui: Alexsander Siqueira Silva

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s) / unidade(s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 19-11-2026	Exclui: Eder da Silva Capute (Passos) Inclui: Cristiano Cassiolato (Carmo do Rio Claro)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, “a”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Núbia Maria Fernandes de Araújo, MAMP 7780, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, com vigência a partir de 14.10.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Humberto Alves de Vasconcelos Lima para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, com vigência a partir da publicação deste ato.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JÚRI (INCLUSIVE PRECATÓRIAS), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM (SOMENTE AUDIÊNCIAS) - (Liminar Câmara de Procuradores)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição

recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 5253/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Breno Max de Jesus Silveira, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, para atuar nos autos n.º 5002101-66.2026.8.13.0133, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0086808/2026-25.

- Portaria n.º 5257/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, para atuar nos autos n.º 0009532-55.2024.8.13.0216, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0088415/2026-92.

- Portaria n.º 5260/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Diogo Pestana Rangel, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, para atuar nos autos n.º 5004595-91.2026.8.13.0394, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0088059/2026-04.

- Portaria n.º 5284/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94 o Promotor de Justiça Danilo Tartarini Sanches, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Campestre, para atuar nos autos nº 0005670-26.2020.8.13.0084, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0086749/2026-66.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

- Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora E.S.C.M, MAMP 2970-00, a partir da data desta publicação.

- Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, exercício da atividade em regime de trabalho remoto/híbrido e redução dos feitos distribuídos à servidora L.Q.P., MAMP 6054-00, a partir da data desta publicação.

- Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora M.L.C.G., MAMP 4529-00, a partir da data desta publicação.

- Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora N.L.G., MAMP 2903-00, a partir da data desta publicação.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n°237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho à servidora A.F.C.A.R., MAMP 5202-01.

- Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho e exercício da atividade em regime de trabalho remoto/híbrido, à servidora J.G.D.A., MAMP 4827-00.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 5254/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Felipe Linzmaier Felix Palma, oficiante na 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 5015087-16.2026.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0088337/2026-54.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 5570/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Bruna Bodoni Faccioli, Bruno César Medeiros Giardini, Gabriela Percília Cristino, Gustavo Vilaça de Carvalho, Luciana do Prado Ferreira Pinto, Rafael Pureza Nunes da Silva e Samuel Saraiva Cavalcante para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Central de Audiências de Custódia-CEAC do Vale do Aço no mês de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 5571/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na Comarca de Belo Horizonte, Bruno Miquelão Gottardi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente, às 17 horas.

- Portaria n.º 5572/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Leonardo Maciel Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5573/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Kepler Cota Cavalcante Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências por videoconferência, no período de 3 a 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5574/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Paulo Roberto Santos Romero, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5575/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Tiago de Moraes Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5576/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria

de Justiça da comarca de Paracatu, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5577/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Senador Firmino, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente, às 14 horas.

- Portaria n.º 5578/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5579/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5580/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Claúdio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5581/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências perante a 4ª Vara de Tóxicos, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5582/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Daniel Saliba de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0273267-44.2016.8.13.0027, no dia 4 de novembro corrente, às 8h45.

- Portaria n.º 5583/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Nova Serrana, Marina Morales Barbieri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5584/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 17.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5585/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, Rodrigo Brum Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5586/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Bandeira e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5587/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Vespasiano, Phelipe Américo Magron, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5588/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Carlos Eugênio Souto Maior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª

Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5589/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Paulo Frank Pinto Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 23.ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5590/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com a titular, no Inquérito Policial n.º 0003456-85.2015.8.13.0133, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola. ´

- Portaria n.º 5591/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mantena, Juliano Batista Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1ª. Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5592/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5593/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Paulo Roberto Santos Romero, para, sem prejuízo de suas atribuições cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5594/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, no dia 6 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5595/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Gustavo Dias Ribeiro Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de Campos Altos, no período de 6 a 27 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5596/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ituiutaba, Júlio Cesar de Oliveira Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n. 0013454-70.2014.8.13.0470, no dia 6 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5597/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Lélio Braga Calhau, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, no dia 6 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5598/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jequeri, Amanda Pereira Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no dia 6 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5599/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital, no dia 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5600/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Mantena, Felipe Carusi Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, em audiências por videoconferência, no dia 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5601/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital, no dia 9 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5602/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5603/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Governador Valadares, Ravena Ribeiro Brito, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itanhomi, no período de 9 a 13 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5604/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de São João Del Rei, Adriana Vital do Valle, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 13 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5605/2026– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no dia 10 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5606/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte, em audiências por videoconferência, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5607/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5608/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Muriaé, Jackeliny Ferreira Rangel, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, em audiências por videoconferência, no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5609/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barão de Cocais, Lucas Daniel Duarte de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5610/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5013173-81.2025.8.13.0231, no dia 12 de novembro corrente, às 9h30.

- Portaria n.º 5611/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Antônio Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 23.ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Capital, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5612/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5317/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano, durante afastamento da

oficiante.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 5493/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Lavras, Sophia de Moura Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de São Francisco, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento dos titulares.

*Republicada com correção.

- Portaria n.º 5495/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000038-76.2025.8.13.0073, no dia 4 de novembro corrente, às 9 horas.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 5496/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Machado, Valéria Magalhães da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro do corrente ano.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 5500/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Mateus Leme, Julliane Quintão Siqueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo de Justiça 4.0, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro do corrente ano.

*Republicada com correção.

- Portaria n.º 5524/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

*Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5521/2026 referente ao Promotor de Justiça André de Oliveira Andrade, por ter sido editada em duplicidade.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5531/2026 referente ao Promotor de Justiça Rodrigo Fabiano Puzzi (cooperar/2.ª PJ Vespasiano).

- Ficam sem efeito as Portarias n.º 5537/2026 e 5556/2026 referentes à Promotora de Justiça Karina Seiko Hashizume, por terem sido editadas em duplicidade.

- Autoriza, por delegação, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano, em exercício na comarca de Uberaba, a se ausentar justificadamente da Promotoria de Justiça no dia 12 de novembro corrente, sem prejuízo de suas atribuições.

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

COMUNICADO CEAF N.º 7, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Inventário do acervo da Biblioteca.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGJ n.º 59, de 1º de agosto de 2011, comunica que, em conformidade com a OS DG nº 1, de 9 de outubro de 2026, será realizado o inventário patrimonial do acervo da Biblioteca do Ministério Público no período de 16 a 19 de novembro de 2026, importando na paralisação dos serviços de empréstimo, renovação e consulta local.

Os empréstimos com devolução prevista para o período serão prorrogados automaticamente para o dia 23 de novembro de 2026.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTINJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1591/2026, promovido pela Promotorias de Justiça Única da comarca de Perdizes, destinado ao preenchimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 de novembro a 11 de novembro de 2026.

- Edital nº 1588/2026, promovido pela 1ª Promotorias de Justiça da comarca de São João Del-Rei, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 de novembro a 11 de novembro de 2026.

- Edital nº 1584/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Manga, destinado a formação de cadastro reserva para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 de novembro a 11 de novembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://ceaf.mpmg.mp.br/estagio-e-residencia/selecoes-estagio-residencia/

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1468/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Gislaine Martins de Souza

2º Nathalia Dutra Rocha Mendes

3º Davi Avellar Rodrigues de Souza

- Edital nº 1503/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Alexia Tinoco Rodrigues de Melo

2º Fernanda Cosendei Amaral

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 916/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com validade até 5 de maio de 2027:

1º Pedro Júnior de Freitas Araújo

2º Ana Luíza Castelo Branco Madeira

3º Victória Peret Paulino Ataíde

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1456/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, com validade até 5 de maio de 2027:

1º Camila Beatriz Callai

2º Gabriel Fonseca do Amaral

3º Juan Rodrigues Alves de Melo

4º Isabely Fernandes Dias

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1479/20264, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Cachoeira de Minas, com validade até 5 de novembro de 2027:

1º Vitória Eduarda Costa Franco

2º Tarcilia Aparecida Pereira Rezende

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários e dos Residentes do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025:

- Ana Clara Espíndola Gonçalves, matrícula 2105800, para 9 de fevereiro de 2028;

- Bárbara Monalisa Santiago Ribeiro, matrícula 2075300, para 19 de abril de 2027;

- Carla Mendes Figueiredo, matrícula 1956500, para 12 de março de 2027;

- Daniela Medeiros de Morais, matrícula 2068800, para 14 de abril de 2027;

- Dayane Beatriz de Oliveira, matrícula 1997100, para 20 de abril de 2027;

- Edimara Paixão da Silva, matrícula 149014, para 19 de novembro de 2027;

- Elismayra Assis Boaventura, matrícula 136814, para 14 de outubro de 2028;

- Eloah Rodrigues Gonçalves, matrícula 166214, para 19 de maio de 2028;

- Ênya de Resende Oliveira, matrícula 199214, para 26 de outubro de 2028;

- Felipe Almeida Valério Guelber, matrícula 200814, para 21 de outubro de 2027;

- Franciele Cristine Avelina Vaz, matrícula 145314, para 27 de outubro de 2027;

- Gabrielly Karoline Silva Barbosa de Deus, matrícula 2173613, para 22 de maio de 2027;

- Gleidilene Rodrigues Barbosa, matrícula 159614, para 19 de maio de 2028;

- Guilherme de Souza Fernandes, matrícula 2073500, para 18 de outubro de 2027;

- Izabela Caldeira Sales, matrícula 2004600, para 25 de junho de 2027;

- Janaína Pereira Mariano, matrícula 2240213, para 23 de março de 2028;

- Kauana Thamara de Oliveira Silva, matrícula 155414, para 22 de outubro de 2027;

- Lara Rodrigues Reis, matrícula 2143613, para 05 de março de 2027;

- Lilian Misael Itabira dos Santos, matrícula 2171013, para 3 de novembro de 2027;

- Lívia Svetlauskis, matrícula 2166913, para 1º de maio de 2027;

- Ludmila de Souza Silva, matrícula 2172613, para 14 de outubro de 2027;

- Maria Paula Bastos de Andrade, matrícula 192814, para 26 de outubro de 2027;

- Mariana Senna Alves Radicchi, matrícula 2070400, para 22 de abril de 2027

- Milenne Keren Rodrigues Trindade, matrícula 2078200, para 15 de agosto de 2027;

- Raquel Rodrigues Rezende, matrícula 152814, para 26 de outubro de 2027;

- Renan de Souza da Fonseca, matrícula 157814, para 7 de agosto de 2028;

- Rodrigo Rocha Rodrigues, matrícula 2069500, para 24 de abril de 2027;

- Ruth Pereira Maciel Silva Diniz, matrícula 2171813, para 26 de outubro de 2027;

- Samuel Davi Menezes, matrícula 22129-13, para 20 de maio de 2027;

- Sérgio Gabriel Ferreira Barbosa, matrícula 2034500, para 29 de julho de 2027;

- Silas Martins de Medeiros Santos, matrícula 2122313, para 1º de julho de 2027;

- Tainah Fonte Boa Dornelas Cury, matrícula 22106-13, para 15 de outubro de 2027;

- Talitha Oliveira Ghetti, matrícula 166914, para 27 de outubro de 2028;

- Thiago Emanuel Andrade Silva, matrícula 1940500, para 17 de fevereiro de 2027;

- Vitória Amanda dos Santos Pereira, matrícula 2040200, para 1º de setembro de 2027;

- Vivian Letieri Mesquita Fontenelle, matrícula 2157813, para 19 de abril de 2027.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, a transferência de:

- Ana Luiza Figueredo Alencar, matrícula nº 2050700, da 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 095 para a 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 103, a partir de 29 de outubro de 2026;

- Débora Beatriz de Oliveira e Silva Maia, matrícula nº 21111-13, da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 008 para a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 001, a partir de 1º de novembro de 2026;

- Giovana Moreira de Souza Chagas, matrícula nº 21400-13, da CORA-LD - Coordenadoria Estadual de Recuperação de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro para a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem a partir

de 26 de outubro de 2026;

- Giulia Sant'Ana Pissini Galceran, matrícula nº 204414, da 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 106 para a Central de Cooperação Técnico Jurídico (CEJUD) a partir de 3 de novembro de 2026;

- Gustavo de Oliveira Bernardo Pereira, matrícula nº 22230-13, da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 29 de outubro de 2026;

- Lara Bastos Teodoro Basílio, matrícula nº 22240-13, da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 29 de outubro de 2026;

- Lara Lacerda Marques, matrícula nº 22423-13, da Promotoria de Justiça da comarca de Mutum para a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, a partir de 3 de novembro de 2026;

- Letícia Pires Fernandes, matrícula nº 2112-14, da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 29 de outubro de 2026.

Autoriza o desligamento dos Estagiários e dos Residentes do Ministério Público nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025:

- Nayara de Fatima Marques Costa Silva, matrícula 1881100, em 7 de outubro de 2026;

- Elber Geraldo Chaves, matrícula 2071800, em 9 de outubro de 2026;

- Ana Clara Martina Resende, matrícula 1885200, em 14 de outubro de 2026;

- Ana Luiza Goulart Barbosa Pinto, matrícula 2185913, em 19 de outubro de 2026;

- Laura Leôncio Borges Pereira, matrícula 2131513, em 19 de outubro de 2026;

- Geisa dos Santos da Silva, matrícula 2019600, em 21 de outubro de 2026;

- Anne Gabriela de Oliveira Mendonça, matrícula 2213013, em 23 de outubro de 2026;

- Emanuele Sena Nunes da Silva, matrícula 2193213, em 23 de outubro de 2026;

- Layser Corrêa Andrade, matrícula 2110513, em 23 de outubro de 2026;

- Anne Karoline da Silva Coelho, matrícula 2160013, em 23 de outubro de 2026;

- Lanna Pessata Ferraz, matrícula 2026900, em 26 de outubro de 2026;

- Mariana Pereira Ferreira, matrícula 2079800, em 26 de outubro de 2026;

- Nathália Alice de Sousa Mello, matrícula 2234213, em 26 de outubro de 2026;

- Vitoria Maria dos Santos, matrícula 2030900, em 26 de outubro de 2026;

- Victoria Ferreira de Almeida, matrícula 2219413, em 27 de outubro de 2026;

- Vera Berilo Amparo, matrícula 2241313, em 28 de outubro de 2026;

- Carolaine Gaione Costa, matrícula 1952800, em 28 de outubro de 2026;

- Diego Eustáquio Soares de Melo, matrícula 2046600, em 28 de outubro de 2026;

- Julia Pimentel Miranda, matrícula 2218613, em 28 de outubro de 2026;

- Lívia Viana Gonçalves, matrícula 1890400, em 28 de outubro de 2026;

- Julia Albernas Vianna, matrícula 161814, em 28 de outubro de 2026;

- Henrique Rocha Rodrigues Silveira, matrícula 2072400, em 29 de outubro de 2026;

- Nicolas Martins Ferreira, matrícula 2001700, em 29 de outubro de 2026;

- Renata Marise Silva Melo, matrícula 2047600, em 29 de outubro de 2026;

- Larissa Pereira Teixeira, matrícula 184614, em 29 de outubro de 2026;

- Caio Giovanni de Freitas Matos, matrícula 202114, em 29 de outubro de 2026;

- Wallace Júlio de Oliveira Duarte, matrícula 117714, em 29 de outubro de 2026;

- Samila Morgana Henriqueta da Silva, matrícula 141114, em 29 de outubro de 2026;

- Isabella Lousada Campos, matrícula 1893000, em 30 de outubro de 2026;

- Lucas Alessandro Lobão, matrícula 1891900, em 30 de outubro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo SEI n.º 19.16.2237.0091695/2026-46

SGDP n.º 120/2026; ID n.º 3153900

Recorrente: Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Revisor: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta OAB/MG 58.400

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATOR.

Recurso Administrativo SEI n° 19.16.2237.0072091/2026-25

Recorrente: Promotor de Justiça Fábio Finotti

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato da Decisão Monocrática: "(..)homologo o pedido de desistência do recurso administrativo e declaro prejudicado o exame de seu mérito."

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 20ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 09 de novembro 2026, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 20ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 09 de novembro, às 14 horas:

1 - Apreciação das atas da 19ª Sessão Ordinária e das 18ª e 19ª Sessão Ordinárias Virtuais;

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Assuntos administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.0961.0074930/2026-33, Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco.

3.2 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 1/2024, SEI nº 19.16.0961.0001082/2024-03, Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.0961.0082560/2026-51, Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque.

3.4 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.1936.0089768/2026-39, Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque.

3.5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 41/2025, SEI 19.16.0961.0035776/2025-88, Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta.

3.6 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.0961.0081107/2026-94, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

3.7 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.0961.0080337/2026-29, Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos.

3.8 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.3830.0086382/2026-98, Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos.

3.9 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator Rômulo Paiva Filho

- Belo Horizonte:

9ª Promotoria de Justiça - Cargo 72;

9ª Promotoria de Justiça - Cargo 73;

- Caratinga - 3ª Promotoria de Justiça;

- Coromandel - 2ª Promotoria de Justiça;

- Diamantina - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Jequitinhonha;

- Divinópolis:

9ª Promotoria de Justiça;

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Oeste;

Gaeco Regional de Divinópolis;

- Entre Rios de Minas - Promotoria de Justiça Única;

- Francisco Sá - Promotoria de Justiça Única;

- Itajubá - 2ª Promotoria de Justiça;

- Juiz de Fora - 7ª Promotoria de Justiça;

- Lavras - 6ª Promotoria de Justiça;

- Malacacheta - Promotoria de Justiça Única;

- Medina - Promotoria de Justiça Única;

- Montes Claros:

Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do São Francisco e Norte de Minas;

Gaeco Regional de Montes Claros;

- Novo Cruzeiro - Promotoria de Justiça Única;

- Uberaba - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande;

- Uberlândia - 9ª Promotoria de Justiça;

- Virginópolis - Promotoria de Justiça Única.

Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Junior

- Alfenas - 1ª Promotoria de Justiça;

- Belo Horizonte - 2ª Promotoria de Justiça - Cargo 29;

- Belo Horizonte - 16ª Promotoria de Justiça - Cargo 117;

- Belo Horizonte - Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público;

- Itambacuri - 1ª Promotoria de Justiça;

- Janaúba - 3ª Promotoria de Justiça;

- Juiz de Fora - 14ª Promotoria de Justiça;

- Montes Claros - 6ª Promotoria de Justiça;

- Nova Lima - 1ª Promotoria de Justiça;

- Prados - Promotoria de Justiça Única.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- Belo Horizonte:

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo;

Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores;

- Divinópolis - 5ª Promotoria de Justiça;

- Formiga - 1ª Promotoria de Justiça;

- Ouro Preto - 2ª Promotoria de Justiça;

- Rio Casca - Promotoria de Justiça Única;

- Salinas - 2ª Promotoria de Justiça;

- Santos Dumont - 2ª Promotoria de Justiça;

- Uberaba - Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba.

Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos

- Belo Horizonte:

7ª Promotoria de Justiça - Cargo 59;

18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial - Cargo 124;

Gaeco - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;

- Ibirité - 4ª Promotoria de Justiça;

- Itaúna - 3ª Promotoria de Justiça;

- Juiz de Fora - 16ª Promotoria de Justiça;

- Nova Lima - 2ª Promotoria de Justiça;

- Ponte Nova - 1ª Promotoria de Justiça;

- Tarumirim - Promotoria de Justiça Única;

4 - Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator Rômulo Paiva Filho

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Henrique Loyola Pullig Machado - SEI nº 19.16.3808.0086027/2026-22;

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Jorge Lucas Martins - SEI nº 19.16.3808.0084813/2026-14;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Evania Cristina de Souza - SEI nº 19.16.3808.0083219/2026-81;

- 3º Relatório - Promotor de Justiça José Geraldo Cardoso Filho - SEI nº 19.16.3808.0075422/2026-13;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Letícia de Souza Ribeiro Alonso - SEI nº 19.16.3808.0075467/2026-59;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Mariana Lopes da Matta - SEI nº 19.16.3808.0079002/2026-62.

Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Thiago Eduardo Kutz - SEI nº 19.16.3808.0080581/2026-12;

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Alair Neto Elias - SEI 19.16.3808.0082145/2026-76;

- 3ª Relatório - Promotora de Justiça Sheilla Nathalia Fernandes - SEI 19.16.3808.0086184/2026-51.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

- 3º Relatório - Promotor de Justiça José Arthur Pessoa da Silva - SEI nº 19.16.3808.0083842/2026-41.

Conselheiro-Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Vanessa Carmo e Silva - SEI nº 19.16.3808.0082441/2026-38;

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Ramos Souza - SEI nº 19.16.3808.0082144/2026-06;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Thamy Medeiros da Costa - SEI nº 19.16.3808.0081365/2026-87;

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Pedro Henrique Fagundes Silva - SEI nº 19.16.3808.0080556/2026-08.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Leonardo Pereira de Queiroz - SEI nº 19.16.3808.0084746/2026-77;

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Cassiano Queiroz Avelar Silveira - SEI nº 19.16.3808.0083717/2026-21.

Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos

- 3º Relatório - Promotor de Justiça Rafael da Silva Braga - SEI nº 19.16.3808.0081705/2026-25;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Bruna da Silva Alencar - SEI nº 19.16.3808.0082460/2026-10;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Carollina Rodrigues Souto Amaral - SEI nº 19.16.3808.0083251/2026-90;

- 3º Relatório - Promotora de Justiça Gabriele da Silva Faria - SEI nº 19.16.3808.0084754/2026-55.

5 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte 4 de novembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0015.0454081.2026-30, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): VANUSA DA SILVA L.IMA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0016.0449891.2026-84, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GUILHERME FRANCISCO DA COSTA, PAULO ANDRÉ VALENTINO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0437415.2026-40, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELA FERREIRA DE SOUSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RUBIM. Representado(s): FABRICIA FERREIRA DE SOUSA, JANIO FERREIRA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0358614.2026-69, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JURANDI DE JESUS ROCHA, LEANDRO SOUSA OLIVEIRA, FABIANO DE SOUSA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0403411.2026-43, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANE FERREIRA FAGUNDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0356273.2026-32, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMILLY PORTO E OLIVEIRA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DE PEDRA GRANDE. Representado(s): MIRINEUSA PINTO PORTO E OLIVEIRA, LEONARDO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0377330.2026-10, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ÁGATHA KETHEN SOUSA OLIVEIRA, MIRELLY SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): DACIRLANDIA SOUSA NERES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMENARA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0017.0152147.2024-94, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): POSTO PALMARES. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0096783.2024-55, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAUL FERNANDO QUEIROZ DEL BISOGNO. Representante(s): LORENA QUEIROZ DUTRA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0463279.2026-45, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE BETÂNIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0035.0437189.2026-52, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO SILVA, LEANDRO SILVA. Representado(s): PICA PAU COUNTRY. Arquivamento em 13/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0448288.2026-75, instaurado em 28/09/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE BETÂNIA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CASA DE BETÂNIA. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0463512.2026-08, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0403765.2026-12, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUASCAR MAYRATA NEVES. Juntada em autos judiciais em 04/11/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0040.0407363.2026-82, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARCOS VINICIUS FONTOURA.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0049.0404443.2026-23, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOEL CÉSAR DO AMARAL, MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0049.0416287.2026-44, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTADORA PRISMA LTDA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0349981.2026-66, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RUBENS REWERTON SOUZA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0153091.2024-17, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FUNEMP. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0059.0461101.2026-63, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0059.0461118.2026-89, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0059.0461209.2026-57, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0059.0461234.2026-61, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0059.0461240.2026-93, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/10/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224432.2025-94.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463287.2026-51, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0320482.2025-11, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463293.2026-55, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0219183.2025-72, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TAIS SILVA DE MELLO LAMIM. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS, PREFEITURA DE TOCANTINS. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0114220.2024-27, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RAISSA ELLEN RAMOS NEVES. Representado(s): MUNICIPIO DE MANGA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0463461.2026-15, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0463451.2026-91, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0463652.2026-96, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0463895.2026-34, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CEFETMINAS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0294389.2025-70, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): MÔNICA DE ASSIS ANDRÉ. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL/SEAS-CS. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0322912.2025-19, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): G. L. P. G. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463261.2026-74, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0450618.2026-92, instaurado em 02/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA DO SUL. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462807.2026-13, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAMANTINA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463923.2026-48, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0390204.2026-52, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARINA FERREIRA MAGELA. Representante(s): MARISLANE CRISTINA FERREIRA MAGELA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0460487.2026-22, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SEBASTIAN BACH MARTINS REIS. Representante(s): HELEN MARTINS RODRIGUES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0406193.2026-96, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANNA LUIZA RODRIGUES DE FREITAS. Representante(s): CONSELHO

TUTELAR VENDA NOVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0388234.2026-86, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EDVANILZA DE JESUS INOCENCIO, EDVANILZA DE JESUS INOCENCIO. Representado(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0422066.2026-71, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): YAN MIGUEL HENRIQUE SANTOS. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ESCOLA SESI ESNASP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0445150.2026-28, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNARDO NOGUEIRA VIDAL. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL EMÍLIA CERDERIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0377035.2026-13, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL FRANCISCO GONÇALVES SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0402695.2026-64, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI HENRIQUE ALVES DOS SANTOS. Representante(s): CAMILA ALVES DE SOUZA. Representado(s): ESCOLA EMEI CAMARGOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0451219.2026-95, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANIEL SANTANA PINTO. Representado(s): E.E. PROFESSOR LEON RENAULT.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0185795.2025-89, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ROGÉGIO SANTOS FILHO. Representante(s): ROSÁLIA PRADO SANTOS ORICO, ANA MARIA PEREIRA SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PESTALOZZI. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0422945.2026-06, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0377589.2026-48, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AMÉRICO PERIQUITO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0389432.2026-41, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELI ALMEIDA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0375662.2026-30, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CELMA APARECIDA DE MORAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0384369.2026-69, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO CÉSAR CORTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL HOSPEDAGEM SOCIAL IV.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463242.2026-05, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): P. A. L, 1. P. B.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0451513.2026-80, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0069093.2024-98, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso Voluntário do Reclamado em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463054.2026-37, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463134.2026-11, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463123.2026-17, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0317352.2025-93, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0458817.2026-07, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, MAGNNUS VICENZZO TEIXEIRA ANASTACIO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CAO-SEP) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PHILIPE OUVERNEY OLIVEIRA MENDONCA, ITALO FERREIRA CAVALCANTI SOARES, JOÃO VICTOR LOPES DE MELLO, BRENO VIANA DE MATOS PEREIRA, THIAGO MARCONDES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0463416.2026-57, instaurado em 16/09/2020. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0462124.2026-30, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0363832.2026-06, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. Arquivamento em 04/11/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0243592.2025-61, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ALAN VINÍCIUS AMARAL. Representante(s): HOSPITAL UNIMED BETIM. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0405919.2026-25, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME GOMES DA SILVA JÚNIOR. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0387826.2026-44, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORDÂNIA SOARES, EDUARDA COELHO VASCONCELLOS. Representado(s): PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0399789.2026-52, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0369190.2026-92, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0436875.2026-03, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ITABIRITO CAMARA MUNICIPAL. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462607.2026-78, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0458756.2026-71, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): M. B. D. S. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461977.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): G. J. D. A. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460554.2026-25, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. M. Representado(s): J. V. D. R. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0459473.2026-15, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): M. V. S. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0456778.2026-30, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. G. Representado(s): J. A. S. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0245003.2025-33, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. C. D. S. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0179461.2025-96, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): H. O. B. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0328353.2026-77, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. M. B. Representante(s): N. I. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0359170.2026-84, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. P. D. S. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0398983.2026-87, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0378355.2026-69, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. G. F. Representante(s): C. R. D. P. D. J. D. D. D. S. D. M. S. C. C. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0425226.2026-14, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. D. S. Representante(s): E. E. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0391704.2026-98, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. D. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0425232.2026-46, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. D. M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0384422.2026-93, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. F. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0278165.2025-66, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. C. D. S. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0221619.2025-66, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0260267.2025-96, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): BRUNA BODONI FACCIOLI. Representado(s): MUNICIPIO DE TIMOTEO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0441599.2026-10, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE INSPETORES ESCOLARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO. Interessado(s): THAIS DE SOUZA PEREIRA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0221618.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0455830.2026-87, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0415712.2026-74, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0432344.2026-23, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO

PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0374252.2026-17, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463596.2026-50, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463505.2026-82, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. B. H. 0. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463535.2026-48, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. R. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463750.2026-63, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0397488.2026-03, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. A SIGLA DEPEN-MG / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS, COORDENADORIA ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ARTICULAÇÃO POLICIAL. Representado(s): ANDRÉ LUÍS DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0460842.2026-40, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): MARCEL VICTOR XAVIER RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0452396.2026-04, instaurado em 06/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CAPINÓPOLIS. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0447472.2026-62, instaurado em 25/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0357612.2026-07, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ISMÊNIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Representante(s): TAIS PEREIRA DE PAULA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0405516.2026-94, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BAIRRO ANGOLA, BETIM/MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0193980.2025-78, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

TANIA MARA PEIXOTO TOLEDO. Representado(s): PEMA BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0086.0350841.2026-64, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): JOSE CARLOS ALVES FERREIRA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0452975.2026-54, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): INSTAURADO DE OFÍCIO. Interessado(s): A.L.S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0463255.2026-11, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G.A.M., A.A.M. Representante(s): INSTAURADO DE OFÍCIO.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0095.0463784.2026-26, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE - LAR SANTO ANTÔNIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0095.0463789.2026-85, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO PROTETORA DIVISA NOVA.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0463690.2026-91, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SAMUEL MARQUES DOS SANTOS.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0463585.2026-66, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO REGINALDO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0439418.2026-18, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): HEDER SOUZA CAMBRAIA.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0115.0410087.2026-02, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JONNAS FERREIRA LEMOS, DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, CYNARA KÊNIA

LEMOS DE PAIVA, JOÃO ARTHUR DE PAIVA LOPES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0115.0336276.2026-34, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO RAFAEL NASCIMENTO GUIMARÃES. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0115.0405500.2026-79, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALTER RODRIGUES FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0397294.2026-70, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ISABELLA SORAGGI SOUZA LAGES FERREIRA, ALESSANDRA SEQUENZIA PERFEITO PARANHOS, DIANA FERNANDES DA SILVA, GISELE ELIANE FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0393758.2026-94, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR. Interessado(s): MUNICIPIO DE ANGELANDIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0380261.2026-84, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): KAREN CARVALHO SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0376641.2026-48, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): AUTOCENTER MECÂNICA E ELÉTRICA EIRELI, MUNICIPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0375989.2026-95, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0404325.2026-62, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO, ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): ORLANDO PEREIRA CARDOSO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0356977.2026-95, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU, VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0401699.2026-57, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO, ELIAS VIEIRA DOS SANTOS, ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): AGNALDO AMARAL CALDEIRA, KAYTE APOLIANE MONTEIRO GOMES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0262817.2025-48, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): VALDIRENE ALVES PINTO. Promoção de arquivamento em 04/11/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0365039.2026-89, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0359636.2026-44, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FERNANDA GRACIELA GONÇALVES DA SILVA.

Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, REINALDO BARRETO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0370373.2026-78, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICIPIO DE CARANDAI. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0406914.2026-43, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. L. M. M. Representado(s): K. S. L. Interessado(s): K. S. B. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0396101.2026-24, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): P. C. Representado(s): T. O. P. Interessado(s): F. G. S.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0446270.2026-66, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): SEBASTIÃO TEODORO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0460775.2026-06, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDA QUEIROS VARGAS, ANNE-MARIE VARGAS LADVOCAT CINTRA. Representante(s): MAHOMED SAIGG, JULIE VARGAS LADVOCAT CINTRA KULAS. Representado(s): MARIANNE VARGAS LADVOCAT CINTRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0133.0461813.2026-19, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICIPIO DE FARIA LEMOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0462487.2026-06, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): WESLEY NATAN DA SILVA TEIXEIRA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462473.2026-40, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): INSTITUTO SAÚDE BRASIL. Interessado(s): MARIA DE LOURDES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462651.2026-84, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GEOVANE MORAES DE SALES. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462743.2026-25, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDO FERNANDES DA SILVA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0428912.2026-13, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBAPORANGA. Interessado(s): DAVI EMANUEL DE SOUZA MOREIRA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0433725.2026-42, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462758.2026-08, instaurado em

29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAO PAULO BARROS COURA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0461337.2026-60, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO. Representado(s): KAMILLY SANTIAGO RODRIGUES. Interessado(s): KARLA EDUARDA SANTIAGO DE OLIVEIRA SENRA, HENRIQUE SANTIAGO SENRA.

RESPONSÁVEL: THIAGO EDUARDO KUTZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0367079.2026-37, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MAGELA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0140.0432066.2026-68, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PESSOA NÃO IDENTIFICADA. Representado(s): DANCETERIA DEZESSETE. Interessado(s): ALEXANDRE DIAS. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0463387.2026-32, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C, C. C. D. C. Petição inicial em 03/11/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0144.0279780.2025-57, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIANA APARECIDA CABRAL RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO. Interessado(s): LIDIA ALVES PEREIRA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0459549.2026-40, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASSIO LUIS DA SILVA BALBINO. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0463301.2026-29, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Interessado(s): N. L. L. J.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0463815.2026-02, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0463415.2026-81, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OSMAR DE SOUZA. Representado(s): ANDRÉ SILVANO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0463728.2026-23, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0463749.2026-38, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0463914.2026-45, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0463883.2026-55, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA GRACIOLLI MENEZES ALVES.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0463521.2026-80, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DURVAL JOSE DE PAULA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0394784.2026-18, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHOPPING DO AVIÃO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411868.2026-82, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ATACADAO S. A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412628.2026-29, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MINIMERCADO MAK SANTOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0079.0336116.2026-44, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): POSTO NORTE SUL LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 03/11/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412336.2026-56, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411928.2026-14, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412609.2026-57, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): F.P.NUNES - SUPERMERCADO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412459.2026-33, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SACOLAO CASTELO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412319.2026-30, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412499.2026-20, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NOVO SUPERMERCADO VANTAJAO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412419.2026-46, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENTRAL ATACADO DE HORTIFRUTIGRA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412079.2026-11, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412049.2026-45, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OURO VERDE SUPERATACADO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411899.2026-21, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411779.2026-60, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL DAHANA LIMITADA.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0368792.2026-07, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ESTEFAN GREISON GAROFALO. Representado(s): CLÍNICA NOVO HORIZONTE. Interessado(s): LUCIENE DO NASCIMENTO FELIPE ANDRADE. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0333042.2026-10, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNA ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): KAREN KELLY DO CARMO SANTANA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0379574.2026-87, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0299533.2025-37, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0390952.2026-80, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. A. C. B. Requerimento de medida protetiva em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0405934.2026-56, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): V. F. D. Representado(s): S. D. E. D. E. D. M. G.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0329807.2026-55, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO NOSSO RANCHO. Arquivamento em 24/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 04/11/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0079.0329807.2026-55.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0409027.2026-83, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): PEDRO HENRIQUE ALVES MONTES FERNANDES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): NUBIA ALVES MONTES FERNANDES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0410687.2026-77, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GIULIA MARIA MARTINS SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): DEIVSON DAVID DA SILVA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0067622.2024-83, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - ASCCARE. Interessado(s): LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0463637.2026-40, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO MAROTO DIAMANTINA LTDA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0455783.2026-48, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0453757.2026-73, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HELLEN FLAVIA SANTOS MOREIRA. Arquivamento em 03/11/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0456137.2026-27, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALEXANDRE OLIVEIRA HUSEIN. Arquivamento em 03/11/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0453798.2026-33, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRECO UTILIDADES LTDA. Arquivamento em 03/11/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0422025.2026-36, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SABRINA DE CÁSSIA NOGUEIRA CUNHA, GIOVANNA GORGONE MANTOVANI, LUIZA AGUIARI MENNA. Representado(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA. Pagamento de multa em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0463199.2026-55, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEUSA EUGÊNIA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Representante(s): DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (DAPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS (SEMUSA). Representado(s): WEVERSON GONÇALVES MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0074115.2024-35, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ BATISTA DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0161885.2024-90, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ACID - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0128398.2024-64, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ISABEL CRISTINA SOARES. Representado(s): CONSÓRCIO TRANSOESTE. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0082788.2024-22, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0462854.2026-79, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONEL MACIEL MENDES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0462085.2026-84, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIACAO ESMERALDAS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0463411.2026-41, instaurado em 16/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO MOISES TOLENTINO. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0462716.2026-22, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): CARLOS ALBERTO BUSTAMANTE PEREIRA, ANNA ALICE BUSTAMANTE PEREIRA, FÁBIO PATRICK BUSTAMANTE PEREIRA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0242.0463479.2026-76, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CASSIO SAMPAIO CPF 097.768.216-18 ME, CASSIO SAMPAIO.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0316591.2025-89, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0462633.2026-02, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0249.0389334.2026-88, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL DA SILVA. Representado(s): ELISEU ALBINO MENDES. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0393431.2026-93, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SRA. HILMA SALVADOR DE ASSIS SOARES. Representante(s): CENTRO DE

REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE CARMESIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0259.0217519.2025-18, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JHOSEPH OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA E SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 03/11/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0447582.2026-67, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MARCELO BERNARDINO PEREIRA, TAINARA CRISTINA DA COSTA. Interessado(s): NATHAN AUGUSTO PEREIRA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0327886.2026-25, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FRANCISOO FLORIANO DE PAULA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0427986.2026-05, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CASA DE SEMILIBERDADE DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0428007.2026-20, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0369980.2026-30, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LEILA APARECIDA FAULA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0284.0293181.2025-74, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. P. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0406059.2026-07, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0378111.2026-40, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0399139.2026-62, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. F. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0455084.2026-86, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0458466.2026-49, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. T. R. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0458566.2026-65, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. S. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0458693.2026-31, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. L. D. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0380843.2026-88, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): T. J. D. C. Interessado(s): A. H. D. J. D. S. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0371207.2026-09, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. T. M. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0431925.2026-20, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. L. M. R. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0457978.2026-33, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. S. C, A. M. D. S. C, K. C. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0461630.2026-78, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. J. F. D. A. S, H. F. D. J, A. F. D. J. Representado(s): V. H. F. D. S.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0428288.2026-14, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0403125.2026-27, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JÉSSICA C. COSTA, MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0390118.2026-76, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0390111.2026-71, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO (CIMVA).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0313.0463506.2026-06, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): L. P. P. V. E. M, L. C. M. J.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0313.0416432.2026-26, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0462462.2026-35, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPABA, SMAS IPABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0461908.2026-97, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): EMANOEL PITÁGORAS BATISTA RODRIGUES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0462524.2026-64, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0462753.2026-89, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0463392.2026-30, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0184583.2025-86, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE AUTISTAS DE ITABIRA. Petição inicial em 03/11/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0324.0385110.2026-06, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MONREVE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, HEMERSON FERNANDES PEREIRA, SANDRA LETÍCIA ARCANJO CARLOS RIBEIRO. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0335049.2026-40, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE CARBONITA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0462440.2026-31, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. Representado(s):

DANIELA DE CASSIA D'AVILA TEIXEIRA TUDEIA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0329.0375616.2026-67, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAMOGI. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0261276.2025-55, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0188620.2025-39, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PLANALTO. Juntada em autos judiciais em 03/11/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0449470.2026-47, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. C. D. O. S.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0347.0457455.2026-06, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL MENDES NEVES, ANA CRISTINA SILVA CRUZ ALVES ROCHA, JUVENIL DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0463875.2026-77, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELAINE SOUZA. Interessado(s): ALAIDE MARIA DE JESUS.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0134705.2024-75, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): C. D. C. D. B. M. D. P. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0403303.2026-68, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0273975.2025-33, instaurado em 04/09/2025. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SEBASTIÃO CARLOS CHAVES DE MEDEIROS. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0363.0463829.2026-63, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARIOVALDO PRADO FILHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0247802.2025-45, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARIOVALDO PRADO FILHO, FAZENDA BREJO. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0420518.2026-88, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ ARISTIDES COELHO DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0198246.2025-20, instaurado em 09/08/2021. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0268486.2025-12, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EMILIANO LUIZ DOS REIS LEAL. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0463770.2026-42, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0463813.2026-45, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0420807.2026-45, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALTENCIR GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0447701.2026-49, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. S. O. Interessado(s): E. C. G.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0463809.2026-50, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0384897.2026-03, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0410311.2026-69, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0218563.2025-87, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0145.0103994.2024-95, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0435068.2026-81, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0431460.2026-71, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JULIANA APARECIDA DE SOUZA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0458528.2026-33, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0191.0411464.2026-95, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0388.0190169.2025-12, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SENHORA APARECIDA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0392.0221639.2025-79, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALENCAR AMORIM. Petição inicial em 04/11/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0463455.2026-65, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0463436.2026-22, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0393.0434912.2026-95, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0421041.2026-87, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA - JANAÚBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA, MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0454316.2026-23, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0454303.2026-83, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0407.0398757.2026-56, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DISNEIR DA CRUZ AMARO, NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0395023.2026-91, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS MATEUS LEME. Interessado(s): ADELMON CUSTÓDIO GONCALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0407469.2026-57, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CLEIA DE ARAUJO SANTANA. Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0400538.2026-81, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MATEUS LEME. Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE LOPES DE SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0407.0309825.2025-43, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATEUS LEME. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0411.0399168.2026-54, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATOZINHOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0411.0386889.2026-41, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P. A. E. C. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0411.0438334.2026-24, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. C. S. Petição inicial em 03/11/2026.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0418586.2026-60, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ROBERTA RODRIGUES DIAS FARIAS.

Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. Interessado(s): HELENA SOFIA RODRIGUES FARIAS.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0434.0224935.2025-85, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): LUCAS APARECIDO FRANCISCO. Representado(s): SÉRGIO RICARDO DE FREITAS. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0463418.2026-79, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0371897.2026-05, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): G. B. L. F. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0354552.2026-04, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0334654.2026-75, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0340438.2026-73, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS III. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0456159.2026-31, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0463428.2026-21, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0366638.2026-51, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS – FHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0447367.2026-55, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0452307.2026-50, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ALEXANDER BRANDT. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0188.0456130.2026-54, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, MUNICÍPIO DE RAPOSOS, MUNICIPIO DE RIO ACIMA. Arquivamento em 14/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0229667.2025-49, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS – FHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0452296.2026-56, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MÁRIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0441510.2026-84, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS – FHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0446119.2026-92, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0451040.2026-18, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - SEDE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0451096.2026-58, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES - FHNSL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0402019.2026-92, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0450.0363848.2026-59, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANÔNIMO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 03/11/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0397990.2026-11, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0398442.2026-06, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE SUL. Representado(s): JOSE ROBERTO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0393726.2026-74, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E

ESGOTO - DMAAE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0355162.2026-07, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABEL JULIANO TUMIOTO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160550.2024-95, instaurado em 17/09/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DAS DORES SILVA MOREIRA. Representado(s): WELBERTE NATANAEL DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0408344.2026-13, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS PARÁ DE MINAS. Interessado(s): MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA ROCHA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0035665.2023-03, instaurado em 17/06/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSOS. Interessado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0460130.2026-23, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUIZA LACERDA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0456880.2026-85, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUÍSA LACERDA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0276118.2025-10, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MATHEUS JOSE COSTA PIANTINO. Representante(s): LUCIANA COSTA PIANTINO. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0460887.2026-89, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANDERSON OLIVEIRA LAUDARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0449628.2026-84, instaurado em 30/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISCO CAIO DA SILVA ARAUJO. Juntada em autos judiciais em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0455051.2026-36, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO RAMOS MARTINS. Juntada em autos judiciais em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0447137.2026-23, instaurado em

24/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARAISA CRISTINA DIAS PIMENTA. Juntada em autos judiciais em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0406505.2026-17, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA CASTRO. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0444880.2026-59, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0463297.2026-53, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. A. P. Representante(s): T. H. A. P. Representado(s): M. D. P. D. M.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0481.0413732.2026-22, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0481.0463932.2026-37, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CERRADO MINEIRO - FUNDACCER.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0486.0453572.2026-96, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ÁGUA BRANCA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0357363.2026-39, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0407279.2026-10, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0407694.2026-57, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIENE PEREIRA COSTA RODRIGUES.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: GABRIELLE NUNES GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0210.0299915.2025-77, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ANDERSON LUIZ COSTA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0210.0353788.2026-18, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JONATHAN ALEF ALBINO DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0290.0095813.2024-34, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0210.0405227.2026-11, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GUSTAVO AFONSO DE SALES COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0210.0393951.2026-77, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0210.0355889.2026-36, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): OSCAR JOSÉ SOAES TEIXEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0210.0292710.2025-30, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO JOSÉ ABREU JÚNIOR. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO. Interessado(s): JULIANA FERNANDES, RAFAEL VIEIRA FARIA, GABRIEL VINICIUS SILVEIRA DE ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0361514.2026-62, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0399033.2026-20, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS VINICIUS ABREU CARVALHO, NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0401800.2026-98, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0394704.2026-18, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MARAVILHAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0439357.2026-97, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0514.0107824.2024-66, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI. Arquivamento em 03/11/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0514.0068021.2024-84, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPER ALEMÃO LTDA - ME. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0518.0353378.2026-35, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0520.0460766.2026-10, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO CENTRAL BURITI DA ESTRADA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0520.0345794.2026-37, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPÉU.

- Inquérito Civil nº 04.16.0520.0433075.2026-31, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA BURITI CUMPRIDO, BURITI DO MEIO, LOTEAMENTO DA LULU, ALUÍSIO EUSTÁQUIO FERREIRA DA SILVA, AROLDO CORRÊA DE MENEZES, ISAAC SANTOS DE MENEZES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0520.0460760.2026-75, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO QUATI LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0520.0460436.2026-93, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0520.0433517.2026-28, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA LARANJO, CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS, RECANTO DO LARANJO, BALNEÁRIO ARY CASTELO BRANCO. Interessado(s): DANIELA CASTELO BRANCO, FÁTIMA FARIA CASTELO BRANCO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0520.0095998.2024-28, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU, MUNICÍPIO DE POMPÉU, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0463799.2026-09, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0169096.2025-24, instaurado em 09/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA, GLEIVA FERREIRA DE MELLO, GISELE RODRIGUES FERREIRA, ESPÓLIO DE MARCELO RODRIGUES FERREIRA, MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA, MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA, MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA. Interessado(s): BRUNO ALVARENGA PEREIRA, MARIA GABRIELLA PAIVA JACOB. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0173751.2025-35, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0301540.2025-71, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0409157.2026-92, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WEBERSON EDUARDO DA SILVA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0397354.2026-16, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Interessado(s): ANA MARIA CARDOS NETO. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: ILYDIA FONSECA DE MORAES CALDEIRA BRANT

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0419465.2026-73, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIA LOPES.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0382668.2026-21, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADRIANA CORNELIA BRANDÃO DA CRUZ.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0446712.2026-32, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WALTER ADALBERTO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0371382.2026-46, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): RONIEL SILVEIRA DE ALCANTARA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0463695.2026-12, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Representante(s): RONALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO. Representado(s): WILLIEN MAGNO GOMES DE ARAÚJO.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0446420.2026-45, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALDERICO ANTÔNIO DE BORBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0450254.2026-26, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÂNGELA VITÓRIA MUNIZ DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0621.0392519.2026-81, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0621.0429587.2026-91, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0428543.2026-52, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0462635.2026-10, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSILENE SOUZA BUENO. Representado(s): MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0637.0462937.2026-21, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSILENE SOUZA BUENO. Representado(s): MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0460584.2026-17, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARNALDO CALDEIRA BICALHO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0460360.2026-36, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0463115.2026-50, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. M. A, A. K. S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0458415.2026-74, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0451022.2026-59, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): J. P. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0453839.2026-48, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0455315.2026-63, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0448180.2026-66, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. L. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0455960.2026-11, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0451994.2026-05, instaurado em

29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0454127.2026-32, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. T. D. F. M, L. M. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0450963.2026-03, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. S. V. Representante(s): W. V. C. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0451154.2026-84, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. H. R. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0454465.2026-24, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0433157.2026-33, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. Representante(s): A. O. D. M. P. D. M. G. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0363279.2026-73, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0346874.2026-09, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0364422.2026-58, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0365961.2026-21, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0686.0360708.2026-38, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0437497.2026-79, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0058.0379430.2026-22, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO E RESTAURANTE MAR DOCE LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0058.0371062.2026-45, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): ANA VITÓRIA AMARAL ANDRÉ. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0058.0379448.2026-21, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANILO BARBOSA REZENDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0058.0396364.2026-62, instaurado em 29/10/2026. Área

de atuação: SAÚDE. Representado(s): CLÍNICA RAMMAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0058.0379694.2026-72, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MIGUEL BRUNO ARAÚJO SANTOS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0406369.2026-38, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA INOCÊNCIA RUFINO, JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA. Representante(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA, CÍNTIA DE OLIVEIRA. Representado(s): MAURÍLIA ROSÁRIA DE OLIVEIRA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 02.16.0696.0270407.2025-20, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0462962.2026-59, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, RAÇÕES MIL LTDA, RAQUEL ALVES MANSO, VIRGÍLIO JOSÉ DA FONSECA MANSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0463128.2026-39, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0431939.2026-19, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0289520.2025-95, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0050192.2023-10, instaurado em 16/02/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TELLUS AGRO S.A. Promoção de arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0463860.2026-33, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0463519.2026-25, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0463921.2026-51, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0415995.2026-73, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR, RUA DAS ROSAS 810.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0396283.2026-58, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): GUILHERME RODRIGUES ALVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0400733.2026-91, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRESSA DE ANDRADE RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0387764.2026-84, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISMAEL PAULINO DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0389550.2026-71, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERTINA'S BAR FANCIELLE TEIXEIRA DE MOURA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0413336.2026-86, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0402961.2026-75, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELISANGELA DIAS GONÇALVES. Representado(s): RUA INHAMBU ANHANGA 131 BAIRRO PEQUIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0443880.2026-92, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANASTÁCIO ALVES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0702.0462846.2026-48, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PATRICIA METZ PEIXOTO.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0463566.2026-33, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. R. M.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0395670.2026-13, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): OZIEL BASTOS DE AMORIM. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0422335.2026-23, instaurado em

04/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): G. A. B. D. S. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): S. R. D. E. V. M, E. E. D. D. D. F. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0463678.2026-48, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOÃO GOMES DA SILVA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0101796.2024-95, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0183538.2025-02, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO, TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0290.0030203.2023-68, instaurado em 08/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAPA. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0431308.2026-57, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADRILAINE APARECIDA RODRIGUES.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000071-3, instaurado em 18/05/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANO MOURA DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000120-3, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE UMBURATIBA. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.21.000284-8, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/11/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.008028-3, instaurado em 16/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSÉ AMÉRICO. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.20.000182-4, instaurado em 02/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000202-8, instaurado em 16/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO MOISES TOLENTINO. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000128-3, instaurado em 05/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOCAMEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SA. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000223-0, instaurado em 11/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS AFONSO DE LIGÓRIO GOMES GAMA. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

COMARCA: GUAPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.24.000051-9, instaurado em 03/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIA APARECIDA DOS REIS, MUNICÍPIO DE GUAPÉ. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

COMARCA: MEDINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000024-5, instaurado em 12/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MEDINA. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000135-8, instaurado em 09/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCOS OLIVEIRA MACHADO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.21.000126-7, instaurado em 18/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MULTIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 03/11/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000157-2, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARROSSEL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/11/2026.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO: 6810/2026

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0414459.2026-37

Numeração anterior: 0024.23.003865-5

Fornecedora: COMERCIAL IRMÃOS LAS CASAS LTDA. - SUPER VAREJÃO DA FARTURA

Fica COMERCIAL IRMÃOS LAS CASAS LTDA. - SUPER VAREJÃO DA FARTURA intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0414459.2026-37, anteriormente autuado sob o n. 0024.23.003865-5 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R$53.269,05 (Cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: CARLOS ANTÔNIO ROCHA FONSECA, OAB/MG nº 128.234, e ADRIANA DE FÁTIMA SAN JUAN, OAB/MG nº 199.503.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO: 6817/2026

Processo Administrativo-Procon n. 02.16.0024.0188006.2025-47

Fornecedora: AMBEV S.A. - AMBEV

Fica AMBEV S.A. - AMBEV intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 02.16.0024.0188006.2025-47, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R$ 1.321.199,33 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: LÚCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS, inscrita na OAB/SP sob o nº 209.216, e MARIANA VOGELAAR CARLUCCI.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0401162.2026-36

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça subscritora, que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento da instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou postal do representante, que optou pelo anonimato. Comunica, ainda, que, contra esta decisão, poderá ser interposto recurso administrativo perante esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, assim como, em igual prazo, poderão ser apresentadas contrarrazões ao recurso interposto. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados por meio da Promotoria Online,

disponível no endereço eletrônico: https://promotoria.mpmg.mp.br ou, em caso de impossibilidade técnica, pelo e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº - 02.16.0026.0438439.2026-96

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradas, Dr. Victor Hugo Rena Pereira, vem publicar a presente notificação tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar denúncia recebida, com a seguinte descrição do fato: Manifestação de nº 943292082026-9 relata que o prefeito de Ibitiura de Minas, Rony Wilson Leonardo, entregou ao seu filho, menor de idade, a condução da moto aquática (Jet-Ski), cujo fato ocorreu no dia 16/08/2026, foi registrado em vídeo e circula pelas redes sociais. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal dos(as) representantes, notifico-os(as) ou a quem possa interessar, para apresentarem, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta 2ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 221, Centro, CEP 37838-040, Andradas/MG.

Andradas, 4 de novembro de 2026.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0417383.2026-93

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

REPRESENTANTE(S): ANÔNIMO

VÍTIMA(S): APARECIDA TRAVENZOLI MAYRINK

REPRESENTADO(S): LAIS

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG

ÁREA(S) DE AUTUAÇÃO: IDOSO

Documento externo originário: OUVIDORIA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual figura como vítima Aparecida Travenzoli Mayrink, de 61 anos, e como suspeita a assistente social identificada como Laís, em tese, vinculada ao Centro de Referência de Assistência Social — CRAS situado na Rua São Sebastião, n.º 861, bairro Santa Helena, em Coronel Fabriciano. O documento noticia suposta interrupção reiterada de benefício governamental, à falta de concessão de auxílio assistencial substitutivo, supostos maus-tratos no atendimento prestado pelo CRAS e à situação de vulnerabilidade alimentar da vítima. O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica o representante ANÔNIMO, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0417383.2026-93. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0417383.2026-93 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 4 de novembro de 2026.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÚNA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 001/2026/2PJI

REFERÊNCIA: Notícia de Fato n.º 02.16.0338.0409907.2026-62

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERIAS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Itaúna/MG, Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0338.0409907.2026-62, tendo como descrição do fato “Trata-se de documentação encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca, cópia dos autos da Notícia de Fato n.º 02.16.0338.0400783.2026-30, para apuração de possível existência de profissionais lecionando sem a habilitação mínima exigida por lei.” Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-001, até a data da sessão em que a promoção de arquivamento for analisada por aquele Órgão Superior, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

Itaúna, 4 de novembro de 2026.

MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n.º 02.16.0363.0442646.2026-83

A Exma. Sra. Promotora de Justiça, Mariana Marim Alves, com atuação perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, diante de denúncia anônima, torna público o arquivamento de Notícia de Fato de nº 02.16.0363.0442646.2026-83, autuada com a seguinte descrição: Manifestação sobre suposta prática dos crimes de lesão corporal e cárcere privado contra internos, bem como possíveis irregularidades de funcionamento na Aliança Clínica Terapêutica, no Município de João Pinheiro. Em caso de discordância, eventuais interessados poderão, caso tenham interesse, apresentar recurso diretamente ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de João Pinheiro, no bojo dos autos judiciais de nº 5002821-22.2026.8.13.0363, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e do art. 28, § 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP Nº 03/2025.

João Pinheiro, 3 de novembro de 2026.

MARIANA MARIM ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Mutum/MG, com sede na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro, Mutum/MG, no uso de suas atribuições legais, notifica a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0389272/2026-61, com o seguinte objeto: “Apuração de supostas irregularidades e atos de improbidade administrativas praticadas pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário de Cultura do Município de Mutum/MG, consistentes em: 1) uso indevido de bem público e possível dispensa irregular de licitação; 2) Desvio de finalidade e possível ato de campanha antecipada; 3) Abuso de poder e promoção pessoal; 4) Irregularidade na contratação para a festa de exposição de Mutum/MG, em 2026”. Em caso de discordância da decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, mediante protocolo eletrônico, Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/home). E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça Única de Mutum.

Mutum/MG, 3 de novembro de 2026.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Paulo Victor Telles Zavarize, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Mutum/MG, com sede na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro, Mutum/MG, no uso de suas atribuições legais, notifica a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0418844/2026-24, com o seguinte objeto: “Apurar eventual omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Mutum/MG na análise do requerimento administrativo de fornecimento de fraldas geriátricas formulado em favor da Sra. Aurora Rodrigues de Souza, bem como eventual irregularidade na tramitação do respectivo procedimento administrativo”. Em caso de discordância da decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, mediante protocolo eletrônico, Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/home). E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça Única de Mutum.

Mutum/MG, 3 de novembro de 2026.

PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Mutum/MG, com sede na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro, Mutum/MG, no uso de suas atribuições legais, notifica a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0422187/2026-70, com o seguinte objeto: “Apurar notícia de suposta prática de abuso de autoridade por parte de policiais militares, em decorrência da abordagem realizada ao noticiante, Sr. José Guilherme Oliveira Soares”. Em caso de discordância da decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, mediante protocolo eletrônico, Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/home). E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça Única de Mutum.

Mutum/MG, 3 de novembro de 2026.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante(s): De Ofício. Representado(s): The Fini Company Brasil. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Investigação Preliminar - IP Procon nº MPe 51.16.0188.0395144.2026-52, a qual, por Decisão datada de 21/08/2026 (ID. MPe nº 8600992) do feito, foi determinado o seu arquivamento. Faz saber ainda, que, da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução PGJ nº 57/2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Vítor Nascimento Mineiro, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Kauã Vitor de Brito da Silva, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento dos autos extrajudiciais da Notícia de Fato n.º 02.16.0456.0315050.2025-89, cujo objeto se trata de apurar a suposta prática do crime do artigo 129 do Código Penal, tendo como vítima K.V.B.S. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas

dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 4 de novembro de 2026.

VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Vítor Nascimento Mineiro, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da srª. Celeida das Dores Silva Rodrigues, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento dos autos extrajudiciais do Inquérito Civil n.º 02.16.0456.0335226.2026-86, cujo objeto se trata de apurar a suposta intervenção indevida mediante a supressão de árvores nativas isoladas em área comum. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 4 de novembro de 2026.

VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMPÉU

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato presentado pela Promotora de Justiça Dra. Ana Carla Correa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de realização da notificação pessoal ou por via postal, vem, por meio do presente edital, NOTIFICAR Gisele Cátia de Faria, brasileira, tendo como último endereço a Rua Silva Campos, nº 594, bairro Santa Cruz, Município de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, para que compareça à audiência de celebração de Acordo de Não Persecução Penal, referente aos Autos nº 5001020-85.2026.8.13.0520, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026, às 13h00min, na sede da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Pompéu/MG, situada na Rua José Cipriano de Campos, nº 322, Centro. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Pompéu/MG, 4 de novembro de 2026.

ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0030474-30.2019.8.13.0525

O Dr. MARCOS GOMES DA FONSECA NETO, Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar as vítimas, JOELMA MARIA DOS SANTOS BRUNO e KAUANA MIRANDA DE OLIVEIRA, bem como tornar público, o arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: (35) 3423-4148 e do endereço de e-mail: 6pjpousoalegre@mpmg.mp.br.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.25.138.156-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.L.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AINCR Nr. 1.0000.25.213.159-4/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.255.672-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.M.S.V.; Parte 2: ; Pela perda do objeto.

AISTJ Nr. 1.0000.25.311.318-7/004; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.395.412-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.25.428.830-1/005; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.474.277-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.485.222-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.492.940-9/003; Comarca: ARACUAI; Parte 1: O.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.091.486-6/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.091.486-6/004; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.26.112.440-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.26.112.724-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.155.275-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.863-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.26.176.234-8/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.196.543-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.203.926-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.203.926-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.26.206.576-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: 5.C.C.A.3.; Parte 2: 4.C.C.-.A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.26.213.086-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.26.219.007-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: 6.C.C.-.A.3.; Parte 2: 2.C.C.-.A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.402.202-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.410.114-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.410.114-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.070-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.423.567-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.F.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.424.446-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.J.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.427.678-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.V.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.439.960-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.441.894-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.445.149-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.451.309-4/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: 1.C.C.-.A.4.; Parte 2: 4.C.C.-.A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.464.288-5/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.473.393-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.26.473.824-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela rejeição dos embargos.

CPRCR Nr. 1.0000.26.476.820-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.O.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.485.311-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 4.C.C.E.-.A.1.; Parte 2: 6.C.-.A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.494.800-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.495.597-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.499.215-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.A.L.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.503.239-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.503.673-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.26.505.342-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.I. e J. e E.P.C.I.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.505.448-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.507.061-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.508.572-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.508.865-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.509.000-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.509.439-1/000; Comarca: AREADO; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.510.599-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.511.474-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.512.311-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.513.167-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela perda do objeto.

DESAF Nr. 1.0000.26.514.055-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.D.R.; Parte 2: J.2.V.C.V. e P.C.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.514.624-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: J.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.515.454-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.P.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.516.149-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.V.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.516.453-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: 4.C.-.A.4.; Parte 2: 4.C.-.A.2.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.26.516.763-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.B.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.517.759-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.I. e J. e E.P.C.I.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.518.164-4/000; Comarca: FERROS; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.519.891-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.I. e J. e E.P.C.I.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.520.381-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.H.F.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.521.455-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: D.4.C.C.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.26.521.552-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.19.061.237-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.G.J.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.24.235.635-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.N.; Pela procedência da ação.

PIC Nr. 1.0000.24.419.383-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.222.639-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.263.953-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.R.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.272.503-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.390.088-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

TCI Nr. 1.0000.26.013.202-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: A.H.F.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.456.181-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.N.Q.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.456.780-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

MEDCA Nr. 1.0000.26.495.745-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.513.549-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: S.L.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.532.057-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.331.342-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.013.618-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.195.557-4/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.195.557-4/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.195.557-4/015; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.195.557-4/016; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.195.557-4/017; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.195.557-4/018; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APOR Nr. 1.0000.25.250.542-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.; Pelo prosseguimento do feito.

EDCRI Nr. 1.0000.25.309.797-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.309.797-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.309.797-6/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: ; Prejudicado o recurso.

PIC Nr. 1.0000.25.336.805-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.O.; Pelo prosseguimento do feito.

ARCRI Nr. 1.0000.26.139.417-5/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.26.141.877-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.183.346-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

MEDCA Nr. 1.0000.26.203.887-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.406.400-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.E.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.520.204-4/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.; Pelo recebimento da denúncia.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.24.272.823-6/003; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.201.004-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.251.713-1/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.267.412-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.414.001-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.N.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.416.084-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.445.099-2/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.491.949-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.012.900-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.042.366-0/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.042.366-0/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.045.211-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.26.088.854-0/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: 5.C.-.A.3.; Parte 2: 5.C.-.A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.26.094.452-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.094.452-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.26.105.743-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: T.J.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.154.644-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.F.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.223-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.188.543-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 4.C.-.A.3.; Parte 2: 7.C.-.A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.193.411-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.217.061-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.G.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.629-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.425.299-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.427.019-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.442.552-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.T.F.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.446.533-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.D.M.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.449.757-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.453.417-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: 5.C.C.-.A.5.; Parte 2: 4.C.C.-.A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.455.189-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.456.698-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.458.497-0/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.475.651-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.476.959-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.F.M.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.479.081-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.481.351-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.484.787-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.487.083-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.488.425-5/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.490.051-5/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.493.062-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.Z.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.497.953-5/000; Comarca: FERROS; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.515.723-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

INQ Nr. 1.0000.23.232.858-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.-.P.C.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.290.171-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Pelo deferimento do pedido.

EDCRI Nr. 1.0000.25.255.020-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.26.092.927-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.P.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.124.769-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.V.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.26.537.106-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

ICM Nr. 1.0000.26.183.240-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.E.M.G.; Parte 2: M.L.L.S.; Pelo prosseguimento do feito.

ICM Nr. 1.0000.26.500.339-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.-.G.J.E.M.G.; Parte 2: H.P.; Em diligência.

MRPU Nr. 1.0000.26.505.769-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: J.C.B.S.J.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.525.923-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.L.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

NOCRI Nr. 1.0000.23.275.928-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.293.135-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP.

PIC Nr. 1.0000.24.386.640-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.F.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.202.206-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.R.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.25.325.928-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.A.; Pelo arquivamento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.333.627-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.427.779-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.427.779-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.A.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.465.149-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.008-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.263-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.182-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.484.610-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: T.S.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.102.577-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.180-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.866-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.472-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.842-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.525-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.236-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.412-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.752-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.238-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: A.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.580-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.109-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.F.A.E.; Parte 2: J.V.F.A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.563-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.408-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.873-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.205-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.443-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.825-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.002-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.089-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.764-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.213-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.234-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.100-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.789-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.900-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: N.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.575-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.925-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.845-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.G.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.172-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.500-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.876-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.287-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.781-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.793-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.261-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.308-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.500-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.591-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.651-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.T.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.038-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.347-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.H.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.971-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.581-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.810-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.507-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.723-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.969-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.994-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.377-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.23.440.011-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.25.210.119-1/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.136.518-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.E.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.162.980-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.024-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.629-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.605-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.739-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.889-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.948-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.942-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.811-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.493-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.736-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.490.315-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: L.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.408-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.R.O.N.; Parte 2: A.R.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.800-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.580-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.120-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.J.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.327-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: C.H.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.408-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.Q.J.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.512.890-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.568-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.826-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: G.H.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.517.668-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.716-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.473-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.411-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.443-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.878-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: Y.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.903-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.761-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.274-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.H.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.155-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.534-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.421-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: R.A.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.614-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.722-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.373-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.598-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.795-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: U.W.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.330-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.498-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.494.025-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: T.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.038-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.433-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.909-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.171-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.; Parte 2: S.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.523-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.982-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.677-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.423-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.N.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.147-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: G.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.173-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso de D. A. da S. e pelo parcial provimento do recurso de A. A.C. da S.

APEL Nr. 1.0000.26.506.320-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.525-0/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: F.G.P.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.359-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.509.763-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.M.M.L.; Parte 2: P.M.C.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.417-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.R.D.S.; Parte 2: G.R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.511.831-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.B.A.; Parte 2: Q.H.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.884-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.514-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.525-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.832-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.043-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.518-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.284-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.507-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.657-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.855-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.129-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.215-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.491-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.935-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.103-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.113-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.162-8/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.702-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.754-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.229-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.M.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.811-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.683-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AINCR Nr. 1.0000.23.035.458-1/018; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.23.054.394-4/009; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.252.824-5/009; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

R.OF. Nr. 1.0000.26.468.402-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.E.C.U.; Parte 2: D.G.P.P.A.I.O.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.524.580-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.E.R.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela concessão parcial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA

APEL Nr. 1.0000.23.145.130-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.110-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.382-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.303-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.851-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.467.954-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.471.316-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.206-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.176-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.252-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.474.132-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.V.C.C.I.; Parte 2: J.2.V.C.I. e J. e J.E.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.478.336-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.662-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.487-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.490.972-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.26.490.976-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.494.961-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.732-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.504.572-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.806-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: P.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.065-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.324-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.455-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.959-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.A.S.; Parte 2: F.V.A.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.306-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.M.; Pela perda do objeto.

MEDCA Nr. 1.0000.26.520.713-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.R.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.192-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.525.003-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.M.; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.26.525.003-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.382-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.525.497-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.589-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.800-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.921-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.949-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.1.V.C. e E.P.C.A.; Parte 2: J.D.U.J.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.526.074-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.102-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.104-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.526.133-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.526.135-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.526.150-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.526.498-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.526.533-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.526.715-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.J.I. e J.I.I.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.530.524-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.742-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.530.888-2/001; Comarca: MONTES CLAROS ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.247-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.532.011-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.535.740-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.3.V.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.222.403-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.945-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.595-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.196.570-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.652-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.408.191-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.V.B.; Parte 2: J.R.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.382-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.438.662-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.398-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.618-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 811998023

APEL Nr. 1.0000.26.481.685-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: H.G.P.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.135-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.137-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.597-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.495.983-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.452-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.652-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.783-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.D.R.; Parte 2: R.M.D.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.180-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.516.208-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.957-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: L.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.006-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.518.256-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.266-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.518.878-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.040-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.277-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.367-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.007-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.855-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.215-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.697-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.737-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.489.115-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.811-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.078.824-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.315-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.449.889-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.328-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.908-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.135-0/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.926-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.E.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.666-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.A.O.; Parte 2: C.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.459-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.095-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.482-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.256-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.435-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.377-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.356-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.767-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.397-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.913-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.271-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.B.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.493-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.075-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.919-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.834-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.726-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.951-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.242-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.809-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.108-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.110-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.111-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.680-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.611-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.477-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.L.T.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.117-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.819-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.871-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.588-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.486-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.633-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.893-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.051-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.972-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: F.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.482.072-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.501.089-2/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.527.567-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.F.J.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.26.186.947-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.199.590-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.935-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.E.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.705-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.401-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.625-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.791-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.699-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.486-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.967-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.W.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.604-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: U.F.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.447-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.141-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.790-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.490.339-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.990-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.735-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.S.M.J.; Parte 2: C.S.M.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.911-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.G.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.912-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.560-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.O.; Parte 2: C.A.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.504.936-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.016-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.933-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.878-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.933-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.940-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.D.D.; Parte 2: G.D.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.429-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.169-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.549-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.794-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.054-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.115-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.252-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.777-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.G.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.520.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.241-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.523.484-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.838-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.748-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.625-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.270-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.O.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.437-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.531.783-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.532.476-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.E.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.528-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: E.A.S.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.888-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: L.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.062-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.B.S.; Parte 2: A.J.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.536.088-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: C.E.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.170.184-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.W.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.018-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.464.664-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: J.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.602-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.933-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.107-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.B.; Parte 2: D.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.195.212-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.198.368-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.630-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: L.G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.660-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.432-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.480-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.282-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.458.820-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.958-5/001; Comarca: PALMA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.549-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.076-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.982-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.B.B.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.478.608-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.690-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.687-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.617-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.799-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.762-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.497.765-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: C.E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.064-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.G.; Parte 2: G.A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.605-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.500.635-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.824-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.136-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.251-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.286-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.408-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.938-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.446-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.I.C.S.; Parte 2: M.I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.542-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.096.392-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.269.978-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.460.342-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.S.O.F.; Parte 2: G.A.S.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.672-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.654-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.364-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera in totum o parecer ministerial exarado junto à ord. 223.

APEL Nr. 1.0000.26.437.823-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.675-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.829-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.542-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.522-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.232-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.745-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.398-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.346-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.515-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.226-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.533-4/001; Comarca: JACUI; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.040-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.405-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.970-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.382-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.383-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.154-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.512.155-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.577-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.491-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.860-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.318-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.183-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.348-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.448-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: B.H.F.R.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.649-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.T.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.755-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.958-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.422-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.606-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.085-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.279-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.473-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.525.488-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.647-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.172-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.190-9/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.941-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.281-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.960-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.724-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.848-9/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.261.966-6/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.134-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.507-6/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.233-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.023.025-5/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.163.157-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.186.168-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.639-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.141-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.155-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.320-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.776-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.725-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.300-8/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.899-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.208-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.622-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.948-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.505-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.165-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.297-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.483.682-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.483-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.612-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.500-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.C.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.490.684-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.979-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: S.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.887-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.450-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.692-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.497.822-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.B.P.; Parte 2: J.H.R.; Pela rejeição da presente exceção de suspeição.

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.816-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.499.048-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.499.441-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.552-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.197-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.586-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.619-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.824-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.172-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.496-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.770-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.510.680-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.522-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.601-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.D.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.642-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.799-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.A.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.314-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.324-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.379-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.413-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.653-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.K.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.856-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.967-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.683-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.880-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.896-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.367-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.463-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.642-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.861-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.978-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.C.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.355-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.506-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.891-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.989-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.128-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.310-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.W.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.836-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.281-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.680-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.814-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.S.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.845-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.970-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.981-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.111-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.165-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.672-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.774-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.778-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.813-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.888-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.005-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.098-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.10.011.184-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.132.605-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.865-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pelo não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal em favor dos apelantes, porquanto a medida não se mostra necessária nem suficiente para a reprovação e prevenção dos crimes.

APEL Nr. 1.0000.25.472.833-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.473.071-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.473.088-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.474.831-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.155.829-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.B.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.163.186-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.M.O.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.163.186-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.768-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: A.P.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.434.814-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.446.352-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.26.449.321-4/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.798-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.194-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.801-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.26.474.486-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.023-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.26.484.642-9/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.V.I.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.26.486.336-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.487.027-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.O.; Pela concessão da ordem.

APEL Nr. 1.0000.26.497.968-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.26.504.590-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.T. e L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.506.327-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.129-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.864-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.513.064-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.514.385-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.176-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.575-2/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: I.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.518.488-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.518.996-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.G.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.523-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.553-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.720-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.206-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.522.583-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.708-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.928-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.561-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.418-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.570-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.420-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.087-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.088-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.239-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.441-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.530.525-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.531.177-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.U.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.531.660-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0439.17.004.518-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.536-9/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.178-3/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.L.A. ; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.710-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.394-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.907-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.661-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.033-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.991-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.549-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.528-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.001-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.397-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.460-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.981-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.199.145-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.047.488-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.675-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.238-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.998-8/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.033.369-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.149.742-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.177.750-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.M.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.404.194-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.449.193-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo arquivamento dos presentes autos

R.S.E Nr. 1.0000.26.469.575-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.483.985-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.385-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.506.408-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.507.123-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.508.456-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.V.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.509.664-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.128-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.345-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.010-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.311-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.141-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.973-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.054-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.876-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.951-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.124-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.125-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.527.366-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.362-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.E.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.532.645-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.570.128-7/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.182-9/005; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.134.424-1/004; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.F.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.617-4/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.511.666-0/002; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.503-0/003; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.J.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.904-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.173-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.272-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.306-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.869-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.174-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.495-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.624-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.E.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.538-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.677-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.181-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.572-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.950-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.505.074-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.506.582-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.507.128-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.509.701-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.513-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.236-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.133-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.706-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.352-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.595-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.849-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.815-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.093-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.962-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.624-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AICRI Nr. 1.0000.24.500.052-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.052-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.063-9/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: F.D.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.130.460-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.563-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.997-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.410-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.F.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.417.751-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.435.783-1/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.143-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.180-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.F.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.124-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.056-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.895-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.; Parte 2: F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.454.188-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.459.998-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.461.835-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.116-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.673-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.995-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.316-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.508-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.788-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.863-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.493.994-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.712-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.P.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.432-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.496.443-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.079-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.782-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.926-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.384-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.945-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.919-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.923-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.518.673-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.U.R. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.856-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.390-0/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.966-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.973-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.522.193-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.586-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.524.415-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.J.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.506-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.693-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.857-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.158-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.A.P.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.338-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.348-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.I.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.526.419-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.527.009-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.036-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.537-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.798-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.231.653-1/008; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.702-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.578-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.280-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.896-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.951-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.744-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.419-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.850-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.309-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.517-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.911-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.080-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.805-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.167-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.286-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.911-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.252-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.327-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: S.J.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.714-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.010.926-8/007; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.637-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.064-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.122-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.137-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.137-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.451-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.379-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.109-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.123-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.224-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.731-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.961-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.390-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.722-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.548-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.911-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.547-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.459-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.765-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.674-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.007-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.Z.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.065-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.069-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.233-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.306-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.201-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.440-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.556-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: G.H.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.927-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.219-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.494-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.689-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.860-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.942-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.150-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.322-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.057-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.986-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.610-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.S.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.831-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.829-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.500.276-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.098-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.032-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.505.939-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.663-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.037-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.366-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.649-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.074-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.208-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.226-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.299-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

R.S.E Nr. 1.0000.26.476.054-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.213-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: Y.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.196-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.486-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.816-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.433.291-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo acolhimento do juízo positivo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do Código de Processo Civil, com a reapreciação da questão, conforme solução que reputar cabível na espécie, observando-se a tese fixada no Tema Repetitivo nº 1.258/STJ (REsp nº 1.953.602/SP).

APEL Nr. 1.0000.26.448.835-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.458.232-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.917-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.161-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.707-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

SDM Nr. 1.0000.26.483.084-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

SDM Nr. 1.0000.26.483.084-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.677-3/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.277-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.722-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.155-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.506.184-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: C.A.K.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.506.331-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.547-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.727-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.003-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.622-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.999-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.282-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.565-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.813-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.521.494-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.108-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.814-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.524.768-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.524.788-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.872-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.336-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.438-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.478-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.531.156-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.260-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: O.H.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.21.121.500-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.572-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.769-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.071-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.361-9/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.070-6/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.420-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.K.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.589-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.950-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.746-4/004; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.719-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.659-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.697-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.042-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.312-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.629-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.641-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.641-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.655-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.665-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.669-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.481-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.513-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.515-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.519-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.525-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.652-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.917-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.432-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.605-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.766-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.972-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.Z.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.321-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.333-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.391-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.458-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.669-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.N.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.946-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.385-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.866-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.892-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.160-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: Y.P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.374-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.475-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.N.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.849-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.950-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.199-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.494-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.555-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.F.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.977-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.046-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.275-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.548-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.679-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.041-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.216-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.827-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.978-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.006-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.243-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.768-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.033-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.17.001.768-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.07.213.098-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.004.396-1/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.031.386-2/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.141.411-3/011; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.B.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.323-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.194.777-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.195.148-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.670-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.C.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.217.899-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: K.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.655-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.941-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.365-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.664-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.463.410-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.880-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.N.N.; Parte 2: G.N.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.489.877-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.421-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.651-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.425-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.252-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.764-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.C.; Parte 2: H.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.513-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Q.C.R.D.; Parte 2: A.A.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.450-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.507.797-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.726-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.510.158-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.B.; Parte 2: N.C.O.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.245-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.727-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.230-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.581-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.565-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.087-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.B.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.202-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.443-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.525.751-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.213-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.369-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.514-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.295-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.806-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.528.682-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

AICRI Nr. 1.0000.26.521.299-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.26.180.398-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.U.C.T.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.C.; Considerando que não restou propriamente configurado o conflito negativo de

atribuições, reconheço a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações para seguir atuando no feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.588-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.945-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.J.I.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.566-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento defensivo e provimento do ministerial,

APEL Nr. 1.0000.26.190.620-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.206.374-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.486-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), por entender que tal celebração não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.407.040-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.087-1/001; Comarca: PALMA; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.133-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.643-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.380-4/001; Comarca: ARAXA ; Parte 2: B.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.225-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.T.R.; Pelo reconhecimento da licitude da totalidade das provas obtidas e, caso esse Egrégio Tribunal de Justiça acolha tal tese, determine a prolação de nova sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.455.493-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.846-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.239-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.582-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.P.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.853-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.504-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.853-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.478.070-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.683-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.660-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.055-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.277-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.115-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.672-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.631-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.085-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.528-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.258-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.306-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.432-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.W.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.358-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.731-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.823-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.398-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.399-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.515-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.195-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.934-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.406-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.240-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.068.628-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.025-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: V.G.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.442-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.197-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.996-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.264-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.957-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.952-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.869-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.035-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.562-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.919-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.244-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.744-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.680-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.044-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.239-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.007-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.405-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.373-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.758-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.899-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.480.895-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.467-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.485-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.124.907-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.867-1/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.005-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.24.341.166-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: C.O.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.581-3/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.567-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.224-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.917-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.059.967-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.253-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.816-7/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.378-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.745-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.503-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.789-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.426-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.011-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.038-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.365-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.475.075-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.226-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.327-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.039-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.448-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.666-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.949-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.264-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.I.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.865-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.649-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.063-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.281-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: Y.A.V.S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.316-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.E.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.827-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.738-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.799-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.058-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.498.294-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.335-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.269-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.505-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.147-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.699-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.846-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.900-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.509.187-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.348-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.514.556-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.304-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.556-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.046-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.259-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.506-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.T.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.295-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.348-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.383-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.646-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.424-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.245.233-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: Z.S.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.071.156-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: F.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.513-7/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.918-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.413.735-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.254-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.138-3/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.472.923-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.475.012-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.B.R.L.; Parte 2: B.C.C.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.478.330-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.486.014-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.487.388-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.434-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.646-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.860-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.605-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.510.731-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.N.; Parte 2: G.A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.007-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.294-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.717-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.546-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.W.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.764-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.884-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.919-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.937-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.087-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.243-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.317-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.026-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.520-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.429-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.F.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.030-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.442-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.041-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.N.J.; Parte 2: E.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.046-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: S.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.757-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.640-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.16.005.393-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.522.817-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.472-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.141-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.G.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.308-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.314-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.533-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.628-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.080-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.122-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.26.496.435-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.600-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.256.193-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.227-4/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.663-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.879-1/003; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.Q.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.499-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.836-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.443-4/003; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.065.925-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.032-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.F.N.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.172-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.670-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.453.099-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.; Pela perda do objeto.

MEDCA Nr. 1.0000.26.453.110-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pela procedência da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.715-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.401-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.724-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.931-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.333-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.031-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.174-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.138-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.344-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.066-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.210-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.I.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.228-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.408-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.524-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.578-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.361-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.395-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.726-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.800-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.244-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.276-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.280-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.334-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.358-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.391-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.417-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.447-5/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.546-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.636-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.756-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.968-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.481-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.560-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.812-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.006-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.768-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.527.304-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.564-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.768-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.777-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.531.008-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.531.031-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.531.633-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.531.693-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.531.827-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.532.472-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.532.757-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.533.105-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.533.303-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.533.367-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.533.616-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.533.644-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.533.785-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.534.768-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.534.907-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.535.076-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.535.123-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.535.202-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.535.769-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.15.001.089-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.012.533-7/007; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0684.17.000.676-2/005; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.D.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

R.S.E Nr. 1.0000.24.008.402-0/002; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.499.439-5/003; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.627-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.080-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.608-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.307-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.312-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.O.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.042-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.175-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.305-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.448-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.659-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.G.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.007-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: F.J.O.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.496.929-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.586-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.571-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.536-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.681-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.585-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.277-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.305-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.001-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.947-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.25.087.557-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.654-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.H.G.; Parte 2: V.B.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.453.828-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.298-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.748-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.920-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.476.461-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.614-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: G.D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.117-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.498-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.441-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.999-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.038-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.269-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.404-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.072-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.V.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.519-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.285-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.683-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.104-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.832-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.360-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.440-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.648-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.F.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.187-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.189-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.712-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.F.W.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.427-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.753-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.182-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.397-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.502-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.519.698-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.J.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.520.292-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.353-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.520.941-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.2.S.C.B.H.; Parte 2: J.1.V.E.E.C.C.A.C. e A.B.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.521.707-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.372-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.G.S.S.; Parte 2: K.G.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.522.376-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.01

APEL Nr. 1.0000.26.522.956-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.960-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.903-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.152-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.410-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.607-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.713-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.528.590-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.052-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.068-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.082.699-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.796-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: G.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.159.279-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.208-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.983-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.218.295-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: T.S.M.C.; ratifico-o integralmente. (ID: 796550853 – Peça: 78).

APEL Nr. 1.0000.26.424.423-7/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.046-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.062-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.908-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.654-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.570-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.462.750-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.R.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.036-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.T.B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.926-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.253-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.603-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.895-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.891-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.105-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.351-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.676-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.668-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.049-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.314-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.085-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.464-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.669-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.L.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.068-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.688-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.720-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.733-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.634-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.340-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.870-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.951-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.627-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.212.039-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.243.845-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.450.815-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.758-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.356-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.534-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.355-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.977-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.785-0/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: P.M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.685-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.875-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.222-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.C.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.071-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.404-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.739-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.906-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.929-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.514.515-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.423-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.011-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.929-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.027-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.E.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.165-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.153-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.714-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.988-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.174-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.269-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.883-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.232-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.287-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.G.F.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.764-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.070-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.478-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.785-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.400-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.064-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.425-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.111-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.220.493-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: G.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.416.289-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.235-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.425.273-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.548-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.454.005-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.634-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.665-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.700-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.230-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.841-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.F.; Parte 2: A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.211-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.468-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.487.836-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.108-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.517-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.633-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: C.A.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.995-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.795-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.H.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.315-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.600-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.042-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.315-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.013-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.198-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: E.C.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.208-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.568-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.331-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.J.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.496-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.996-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.241-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.147-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.297-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO TAVORA CASTELO BRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.199.970-7/005; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.365.524-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.892-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.177-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.414-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.699-8/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.709-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.430.440-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.875-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.704-7/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.843-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.911-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.104-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.255-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.059-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.T.N.A.S.; Parte 2: A.M.T.N.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.179-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.480.403-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.299-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: Q.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.490.584-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.193-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.986-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.867-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.672-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.P.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.036-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.855-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.455-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.507.265-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.508.720-5/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.508.884-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.J.V.; Parte 2: D.S.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.118-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.962-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.C.F.; Parte 2: J.M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.026-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.068-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.052-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.372-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.118-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.204-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.238-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.853-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.933-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: A.C.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.938-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.991-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.096-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AINCR Nr. 1.0000.24.499.943-9/005; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.499.943-9/006; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.473.167-0/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.T.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.515.167-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.532.121-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.510.368-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.26.526.485-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.M.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.26.531.388-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.T.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.274-0/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.505-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.718-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.381-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.261-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.215-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.020-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.472.071-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.450-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.584-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta PGJ não se opõe à restituição do veículo.

APEL Nr. 1.0000.26.477.997-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.082-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.425-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.599-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.803-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.658-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.564-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.O. ; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.679-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.W.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.323-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.050-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.213-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.086-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.182-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.786-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.505.212-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.886-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.902-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.847-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.803-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.318-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.691-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.895-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.510.934-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.060-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.904-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.869-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.H.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.403-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.704-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.924-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.851-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.023-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.182-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.555-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.953-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.409-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.535.103-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

AICRI Nr. 1.0000.26.169.993-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.J.; Parte 2: M.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.755-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.201-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.451.505-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.454.454-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: P.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.256-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.469.400-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.461-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.499.607-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.S.J.; Parte 2: C.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.214-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.233-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.115-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.634-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.A.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.513.587-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.582-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.520.124-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.563-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.000-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.463-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.669-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.929-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.L.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.087-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.527.510-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: L.G.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.527.650-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.E.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.528.743-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.093-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.318-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.361-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.459-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.691-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.068-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.P.A.F.; Parte 2: C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.354-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: L.J.J.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.679-9/004; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.319-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pela baixa e pelo arquivamento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.976-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.W.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.509-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.A.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.033.267-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: A.E.S.R.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal aos acusados por entender que a medida não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

AEXEC Nr. 1.0000.26.130.793-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.216.574-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.731-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.977-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.588-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.448.674-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.844-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.842-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.186-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.226-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.525-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.459.491-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.698-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.322-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.333-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.770-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.332-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: E.F.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.998-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.619-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.610-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.701-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.816-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.490.902-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.678-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.507-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.227-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.F.M.R.; Parte 2: H.F.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.054-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.547-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: I.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.825-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.138-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.563-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.143-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.F.F.; Parte 2: A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.515-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.322-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.R.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.136-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.611-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.H.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.524.714-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.742-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.429-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.586-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.484-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.416-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.961-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.196-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.637-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.891-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.345-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.336.239-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: W.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.006.676-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.951-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.155-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.834-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.451.197-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.565-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.464-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.596-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.437-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.473.363-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.694-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.015-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.689-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.030-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.G.O.; Parte 2: G.A.G.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.505.092-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.680-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.132-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.201-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.289-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.021-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.683-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.802-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: P.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.194-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.427-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.344-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.H.S.P.; Parte 2: F.H.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.526.943-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.076-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.323-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.907-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.22.160.190-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.023.959-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.C.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.170-2/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.223-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.545-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.661-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.341-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.057-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: C.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.191-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.013-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.927-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.922-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.569-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.889-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.864-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.772-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.712-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.241-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.274-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.441-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.451-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.526-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.882-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.K.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.962-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.678-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.959-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.082-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.005-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.N.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.449-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.935-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.419-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.832-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.159-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.977-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.523.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.583-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.G.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.677-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

APEL Nr. 1.0000.26.157.089-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.285-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.829-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.710-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.O.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.417.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.383-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.P.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.391-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.431.781-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.254-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.OF. Nr. 1.0000.26.497.102-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

R.OF. Nr. 1.0000.26.497.271-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.581-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: N.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.126.773-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.630-0/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.456-5/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.897-8/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.202-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.112-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.231-5/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.180.886-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.746-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.982-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.687-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.H.O.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.027-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.584-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.939-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.493.596-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.500.582-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.500.597-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.015-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.394-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.726-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.957-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.392-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.345-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.805-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.733-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.327-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.875-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.527.293-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.530.816-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.830-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.927-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.533.970-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.859-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.25.493.574-5/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao recorrente por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente e de que celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.417.944-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.V.V.S.; Parte 2: C.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.435.853-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público deixa de oferecer o ANPP ao recorrente por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente e de que celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.450.050-5/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao recorrente por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente e de que celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.452.415-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.860-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.748-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.V.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.347-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: D.O.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.470.830-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.409-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.829-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.153-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.979-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.452-2/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.938-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.925-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.R.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.709-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.693-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.827-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.436.141-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.449.432-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.559-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.V.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.920-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.899-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.329-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.P.C.F.; Parte 2: A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.009-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.771-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: L.V.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.517.041-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: K.G.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.518.905-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.390-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.V.C.D.; Parte 2: A.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.523.139-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.526.313-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.26.491.605-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.230-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.451-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.512.165-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.516-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.526-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.330-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.327-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.888-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.403-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.491-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.O.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.391-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.895-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.910-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.142.650-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.240.267-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.P.J.; Parte 2: M.G.C.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.065.687-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.26.153.411-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.26.173.356-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.26.176.570-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.186.121-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.217.521-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.524.884-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.21.204.953-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.243.737-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.130-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.715-6/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.699-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.131.985-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.293-4/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.660-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.M.R.F.; Parte 2: G.M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.426-4/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.903-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.559-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.052-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.064-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.305-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.483-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.477.345-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.477.488-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.660-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.159-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.485.941-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.968-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.487.671-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.490.697-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.490.804-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.345-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.G.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.654-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.918-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.980-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.954-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.447-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.267-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.121-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.735-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.H.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.449-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.524.576-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.765-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.H.; Parte 2: M.R.H.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.525.523-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.192-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.402-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.968-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.532.154-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.733-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.829-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.170-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.866-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.116-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.038.139-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.102-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.285-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.527-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.909-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.759-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.426.838-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.667-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.439.648-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.A.S.; Parte 2: G.B.A.S.; Pelo provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.441.328-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.726-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.936-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.687-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: E.N.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.476.278-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.206-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.212-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.131-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.003-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: L.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.354-8/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.471-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.489.787-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.256-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.994-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.017-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.501.077-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.216-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.570-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.581-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.891-8/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: U.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.401-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.601-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.R.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.182-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.520-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.135-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.521-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.262-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.674-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.931-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.792-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.Q.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.957-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.T.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.747-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.099-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.714-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.13.000.971-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.26.156.630-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.724-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.726-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.454.862-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera o parecer já apresentado (doc. 60).

APEL Nr. 1.0000.26.470.797-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.732-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.968-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.545-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.265-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.191-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.716-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.944-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.V.B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.588-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.522-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.R.A.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.524-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.688-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.V.S.; Parte 2: A.C.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.995-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.012-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.381-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.509.090-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.021-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.571-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.706-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.513.455-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.040-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.A.; Parte 2: B.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.833-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.391-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.454-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.306.969-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.695-4/005; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.052-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.128-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.254-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.107.116-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.141.199-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.568-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.356-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.169.759-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.351-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.909-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.165-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.057-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.V.L.; Parte 2: M.L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.998-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.301-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.564-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.423.291-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.J.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.765-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.L.B.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.280-7/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.341-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.882-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.483-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.490-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.421-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.265-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.393-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.786-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.214-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.766-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.708-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.044-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.469.914-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.923-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.477.572-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.546-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.121-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.560-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.584-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.972-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.010.276-9/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.759-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifesto pelo arquivamento dos autos, conforme já determinado (evento nº 25)

APEL Nr. 1.0000.26.444.158-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.112-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.818-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.406-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.043-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.021-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.L.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.031-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.775-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.555-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.721-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.911-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.706-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.322-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.L.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.634-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.858-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.903-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.596-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.065-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.257-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.297-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.762-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.050-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.458-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.468-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.101-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.202-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.216-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.632-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.750-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.861-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.043-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.104-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.200-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.300-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.870-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.886-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.933-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.732-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.Q.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.24.448.168-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.494-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.681-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.148-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.303.924-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.705-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.O.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.304-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.220.346-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.444-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.611-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.621-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: L.G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.959-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.547-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.629-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.382-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.557-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.G.; Parte 2: I.V.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.486.331-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.932-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.155-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.018-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.V.S.; Parte 2: G.V.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.499.504-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.500.577-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.703-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.L.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.875-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.503.475-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.744-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.650-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.229-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.510.941-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.788-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.840-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.V.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.517.034-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.290-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.192-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.341-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.711-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.741-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.317-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.382-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.792-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.373-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.823-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.932-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.25.056.046-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.093.540-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.B.B.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.365.023-8/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pela procedência da ação.

AICRI Nr. 1.0000.26.161.511-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.I.; Parte 2: J.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.093-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.795-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.I.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.225-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.027-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.463.683-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.R. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.465.422-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.473.047-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.628-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.156-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.I.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.496.605-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.361-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.505.392-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.722-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.509.628-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.688-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.980-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: Y.V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.152-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.283-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.556-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.558-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.560-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.352-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.030-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.059-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.336-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.412-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.519-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.535-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.563-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.843-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.966-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.153-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.234-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.422-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.F.; Parte 2: J.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.517-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.607-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.806-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.910-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.069-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.534-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.103-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.351-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.545-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.523.349-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.E.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.26.429.709-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.706-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.C.S.; Parte 2: I.S.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.470.382-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.751-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.Y.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.958-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.213-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.203-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.689-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.004-0/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: G.D.G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.503.804-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.329-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.623-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.700-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.947-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.391-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.635-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.083-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.L.B.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.449-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.299-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.611-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.699-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.424-2/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.412-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.510-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.348-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.149-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.26.411.096-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.449-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.753-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.448.712-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.O.; Parte 2: C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.472.553-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.296-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.583-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.699-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.162-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.086-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.V.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.529-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.526-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: A.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.282-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.566-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.925-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.754-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: C.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.100-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.G.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.310-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.755-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo declínio de competência para o Juízo de Execução da Comarca do Porto Velho/RO, onde o agravante atualmente cumpre pena.

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.842-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.T.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.064-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.369-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.O.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.919-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.219-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.235-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: A.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.266-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.456-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.567-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.745-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.769-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.352-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.518.679-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.127-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.323-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.701-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.708-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.174-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.979-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.952-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.524.166-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.024-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.532.179-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.534.232-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.038.403-6/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.263.938-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.037-8/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.S.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.299-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.455.069-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.818-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.197-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.834-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.188-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.484-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.524-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.087-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.825-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.458-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.550-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.906-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.761-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.297-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.602-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.739-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.214-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.884-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.D.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.808-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.720-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.N.; Em diligência.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.476.251-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.105.471-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.138.284-0/001; Comarca: SABARA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.455.850-3/001; Comarca: VARGINHA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.459.067-0/001; Comarca: JANAUBA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.466.083-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.472.351-1/001; Comarca: NANUQUE; em 09/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.005.976-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.180.476-9/001; Comarca: ARAXA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.187.836-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.200.570-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.484.430-1/001; Comarca: ITABIRA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.044.540-8/001; Comarca: RESPLENDOR; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.132.064-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.184.288-4/001; Comarca: MEDINA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.405.536-9/001; Comarca: FRUTAL; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.456.564-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.464.024-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.077.251-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.083.151-6/001; Comarca: IBIRITE; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.087.837-6/001; Comarca: COROMANDEL; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.107.341-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.121.606-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.185.538-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.189.403-4/001; Comarca: UBA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.216.337-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.221.213-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.444.234-4/001; Comarca: RESPLENDOR; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.450.703-9/001; Comarca: MURIAE; em 09/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.170.462-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.218.104-3/001; Comarca: ITURAMA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.414.513-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.432.183-7/001; Comarca: UBERABA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.462.122-8/001; Comarca: JANAUBA; em 09/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.248.272-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 14/10/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.038.905-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 14/10/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.106.259-0/001; Comarca: ITURAMA; em 14/10/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.121.292-2/001; Comarca: PIRANGA; em 14/10/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.175.763-7/001; Comarca: VESPASIANO; em 14/10/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.438.325-8/001; Comarca: ITANHANDU; em 14/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ VALERIA FERNANDES ANDRADE

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.526.972-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.039.300-4/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.111.354-2/001; Comarca: GUANHAES; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.153.250-1/001; Comarca: EXTREMA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.154.638-6/001; Comarca: CATAGUASES; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.160.022-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.168.340-3/001; Comarca: MONTE SIAO; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.416.004-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.424.288-4/001; Comarca: JANUARIA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.433.142-2/001; Comarca: PONTE NOVA; em 09/10/2026.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Extinção do Acordo de Cooperação Técnica n.º 028/2021, SEI n.º 19.16.3852.0024295/2026-54, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais. Vigência: a partir de 18/10/2026. Dispor sobre a utilização, por parte da APRESENTANTE, da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos - CRA, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de certidões judiciais de não pagamento de penas de multa e de certidões de sentenças judiciais criminais condenatórias que aplicam penas de multa (art. 51 do Código Penal Brasileiro e art. 517 do Código de Processo Civil). Da mesma forma, recepcionará os arquivos de cancelamentos por remessa indevida ou autorizações de cancelamento, de desistências (retiradas) por remessa indevida a serem encaminhados aos Distribuidores e Tabelionatos de Protesto do Estado de Minas Gerais, bem como os arquivos de confirmação e retorno destes, que serão encaminhados ao APRESENTANTE.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ct. SIAD 9524830, Ct. 19.16.3901.0088905/2026-73, de 03/11/2026, entre o MPMG/PGJ e F&R Soluções Gráficas Ltda. Objeto: prestação de serviços gráficos especializados, consistindo na impressão e acabamento editorial do "Manual de Atuação do Ministério Público em casos de Feminicídio" e da "Coleção Conexões em Direitos Humanos", conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R$ 7.900,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.31.0 – Fonte 10.1. Vigência: 05/11/2026 a 04/11/2027.

P.L. 158/2026, Ct. SIAD 9524412, Ct. 19.16.3901.0088912/2026-78, de 03/11/2026, entre MPMG/PGJ e Gráfica AS Ltda. Objeto: prestação de serviços gráficos especializados, consistindo na impressão e acabamento editorial do "Manual de Atuação do Ministério Público em casos de Feminicídio" e da "Coleção Conexões em Direitos Humanos". Valor global: R$ 9.810,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.31.0 – fonte 10.1. Vigência: 05/11/2026 a 04/11/2027.

PL 200/26, Ct. SIAD 9524303, Ct. 19.16.3901.0088514/2026-57, de 04/11/2026, entre o MPMG/PGJ, e a MCR Sistemas e Consultoria

Ltda. Objeto: a assinatura de licença de softwares Adobe Creative Cloud Ed. 4 Enterprise Subscription. Valor global: R$797.400,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 – Fonte 10.1. Vigência: 05/11/26 a 04/11/29.

T.A. 19.16.2481.0066620/2026-37, de 29/10/2026, ao Ct. SIAD 9440911, Ct. 19.16.3901.0119011/2024-77, entre o MPMG/PGJ e a Acomar Reforma e Refrigeração Ltda. - EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R$ 590.512,24. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21.0 - Fonte 10.1. Vigência: 07/11/2026 a 06/11/2027. Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de refrigeração, renovação de ar e condicionadores de ar monobloco (ACJ), modulares (splits) e portáteis, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central, Região do Triângulo e Alto Paranaíba e Região Sul.

T.A. 19.16.2480.0080561/2026-05, de 03/11/2026, ao Ct. SIAD 9474669, Ct. 19.16.3901.0069394/2025-66, entre o MPMG/PGJ e Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda. Objeto: acréscimo de 0,43% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Adiciona-se ao valor global: R$ 19.905,79. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.22 – Fonte 10.1. Vigência: 03/11/2026 até 03/09/2027. Prestação de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins – com fornecimento de materiais e mão de obra, a serem executados sob demanda, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais nas Regiões Leste, Norte, Vales do Jequitinhonha e Mucuri do Estado de Minas Gerais.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO (*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 225 / Ano: 2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0025713/2026-41

Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras e longarinas.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até as 10 horas do dia 18/11/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 18/11/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 0263 / 9464 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

* Republicado, devido à alteração de data.